

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



EDITAL		
CONTRATANTE (UASG n° 928790) SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO BÁSICO DE ITABIRITO/MG		
Pregão Eletrônico nº 008/2025	Data de Abertura: 10/09/2025 às 09:00hrs no sítio www.compras.gov.br	
Processo nº 014/2025	Exclusiva ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Misto	Reserva de Quota ME/EPP? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
OBJETO: Contratação de serviços elaboração, implementação e audiências públicas do Plano de Segurança da Água (PSA), nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.	Critério de Julgamento: <input checked="" type="checkbox"/> Menor Preço <input type="checkbox"/> Maior Desconto <input checked="" type="checkbox"/> Item <input type="checkbox"/> Lote <input type="checkbox"/> Global	Margem de Preferência? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Valor Total Estimado: R\$248.533,33(duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos)	Vistoria? <input type="checkbox"/> Obrigatória <input checked="" type="checkbox"/> Facultativa <input type="checkbox"/> Não se aplica	Amostra/Demonstração? <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não
Prazo para envio da proposta/documentação: Até dia 10/09/2025 antes da abertura do certame.	Modo de Disputa: <input checked="" type="checkbox"/> Aberto <input type="checkbox"/> Fechado <input type="checkbox"/> Aberto e Fechado	Regime Jurídico: <input checked="" type="checkbox"/> Lei 14.133/2021
Pedidos de esclarecimentos: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail: licitacao@saaeita.mg.gov.br	
Prazos para Envio: Resposta da Negociação: Até 30 minutos Proposta Ajustada: Até 2 horas Documentos de Habilitação: Até 2 horas	Prazo para Intenção de Recurso: 10 minutos	
	Prazo para Razões de Recurso e Contrarrazões: 3 dias úteis	
Documentação de Proposta		
Requisitos básicos: Verificar Item 4 e 5 do Edital seção “Do Preenchimento da Proposta” e “Da Abertura da Sessão, Classificação das Propostas e Formulação de Lances”	Requisitos Específicos: Verificar item 4 do Termo de Referência seção “Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor e Julgamento da Proposta”	
Documentação de Habilitação		
Requisitos Básicos: Verificar item 4 do Edital seção “Da Fase de Habilitação”	Requisitos Específicos: Verificar item 12 do Termo de Referência seção “Exigências de Habilitação Técnica”	
Nota 1: Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do SAAE de Itabirito pelo endereço www.compras.gov.br , selecionando as opções Cidadão > Consulta detalhada de Compras Públicas > Contratações pela Lei 14.133 a partir de 02/01/2024 > Cód. UASG “928790”. O edital e outros anexos estão disponíveis para download no www.compras.gov.br e também no endereço: www.saaeita.mg.gov.br/licitacoes .		
Nota 2: Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa dos processos deverá ser inserido o número 90000 (noventa mil) antes dos números dos certames (Ex.: 900001/2025).		



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

O Serviço Autônomo Saneamento Básico - SAAE, do município de Itabirito/MG, Autarquia Municipal reestruturada pela Lei nº. 2.999 de abril de 2014, com endereço na Rua Rio Branco, nº. 99, Centro, CEP 35450-081, inscrito no CNPJ nº. 20.067.146/0001-61, por meio do Diretor Presidente, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tendo como critério de julgamento o **MENOR PREÇO ITEM**, modo de disputa **ABERTO** nos termos da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 14.754, de 10 de fevereiro de 2023**, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição ou a prestação do serviço conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será realizada em único item.

1.3. Nos casos de divergência entre as especificações do objeto descritas na relação de itens do site <http://www.comprasnet.gov.br/> e as especificações do Edital, a licitante deverá considerar as descrições do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.6.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.6.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.6.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.6.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.6.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.6.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.6.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

2.6.9. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

2.6.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.6.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2. e 2.6.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.10. O disposto nos itens 2.6.2. e 2.6.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.17.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.6.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. Aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o processo do pregão, desde a publicação até a homologação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou pelo pregoeiro, bem como da perda do direito ao benefício previsto na Lei Complementar nº 123/06.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total ou desconto, por item/lote, da prestação do serviço/fornecimento;

4.1.2. Marca/Fabricante, quando couber;

4.1.3. Modelo/Versão, quando couber;

4.1.4. Quantidade cotada, onde o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação;

4.1.5. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.1.6. Dados Bancários para pagamento;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

4.1.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.7.1. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

4.7.2. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 3.9.

4.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



- 5.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8.** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um) centavo.
- 5.9.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.
- 5.10.** O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5.** Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2.** Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3.** No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 5.12.5.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13.** Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 5.13.1.** Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 5.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4.** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5.** Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6.** Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14.** Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.16.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.21.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.21.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.21.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.21.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.21.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.21.2.2. Empresas brasileiras;

5.21.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.21.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.22.4. O pregoeiro concederá o prazo de até 30 minutos, prorrogável por igual período, para envio da negociação, qual seja envio da resposta do preço sugerido pelo pregoeiro.

5.22.4.1. Decorrido o prazo informado no item anterior, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro poderá proceder com a desclassificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar acima do valor estimado.

5.22.4.2. Decorrido o prazo informado no item 5.22.4, em caso de ausência de resposta da negociação, o pregoeiro procederá com a classificação da proposta do primeiro colocado em caso da mesma se encontrar dentro do valor estimado.

5.22.4.3. O pregoeiro poderá, com base no princípio da vantajosidade, classificar a proposta do primeiro colocado, mesmo que o envio da negociação ocorra após decorrido o prazo informado no item 5.22.4, **SOMENTE** se o pregoeiro ainda não tiver procedido com a desclassificação ou a classificação no sistema.

5.22.5. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.22.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.22.7. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6. deste edital.

6.2. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.3.1. Contiver vícios insanáveis;

6.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.4. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexecuibilidade das propostas valores inferiores a 70% (setenta por cento) da média dos demais preços, conforme art. 47, § 3º, II do Decreto Municipal 14.754/2023.

6.4.1. A inexecuibilidade, na hipótese de que trata o *caput*, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.4.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.4.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.5. Se Houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.6. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.6.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.6.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.7. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.9. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.11. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. Será solicitado da licitante vencedora, após a fase de julgamento da proposta o envio/entrega dos documentos de habilitação técnica dispostos neste Edital o no Termo de Referência (quando for o caso).

7.1.2. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, conforme art. 64 da Lei nº 14.133/21.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

7.2. Os documentos a serem apresentados pela licitante são:

7.2.1. Habilitação Jurídica

7.2.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.2.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/>;

7.2.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou Contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;

7.2.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.2.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

7.2.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971;

7.2.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou consolidação respectiva;

7.2.1.9. Cédula de identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional, do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

7.2.1.10. Procuração válida, se for o caso.

7.2.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

7.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

7.2.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.2.2.3. Prova de regularidade fiscal perante o Estado de domicílio ou sede da licitante em dívida ativa (inciso III, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



7.2.2.4. Prova de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede da licitante, inclusive quando a débitos inscritos em dívida ativa (inciso IV, do art. 132, do Decreto Municipal 14.754/23).

7.2.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.2.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.2.2.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

7.2.2.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

7.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

7.2.3.1. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica da licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato/fornecimento, conforme art. 69 da Lei nº 14.133/21 e deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos:

7.2.3.1.1. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133/21, art. 69, caput, inciso II e inciso I do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

7.2.3.1.2. Caso a certidão negativa de falência não contenha indicação de data de validade, deverá ser expedida até 60 (sessenta) dias corridos antes da data de abertura da licitação (§ 1º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23);

7.2.3.1.3. Será permitida a participação de pessoa jurídica que esteja em recuperação judicial, sendo exigida a apresentação, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação aprovado em assembleia geral de credores e homologado por juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos neste Edital. licitatório (§ 2º do art. 133, do Decreto Municipal nº 14.754/23).

7.2.4. Documentação a ser apresentada por Sociedades Cooperativas

7.2.4.1. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

7.2.4.1.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o Contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei nº 5.764/71;

7.2.4.1.2. A Declaração de Regularidade de Situação do Contribuinte Individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

7.2.4.1.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

7.2.4.1.4. O registro previsto no art. 107, da Lei nº 5.764/71;

7.2.4.1.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o Contrato; e



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

7.2.4.1.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

- a) Ata de fundação;
- b) Estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;
- c) Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;
- d) Editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;
- e) Três registros de presença dos cooperados que executarão o Contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e
- f) Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

7.2.4.1.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

7.2.5. Qualificação Técnica

7.2.5.1. As Certidão(ões) ou atestado(s) relacionados as exigências de **Qualificação Técnico-Operacional e/ou Técnico-Profissional** essenciais para comprovar a aptidão para execução do objeto serão discriminados no Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste Edital.

7.2.5.2. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos;

7.3. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor/prestador detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.4.1. SICAF;

7.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);

7.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>); e

7.4.4. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantido pelo Tribunal de Contas da União – TCU (<https://www.certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

7.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.6. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.6.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



7.6.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.7. Caso atendidas as condições de participação elencadas acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.8. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.9. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.10. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou inserido no portal eletrônico www.compras.gov.br.

7.11. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.12. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.13. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.14. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.15. A habilitação será verificada por meio do Sicafe, nos documentos por ele abrangidos.

7.15.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.16. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.16.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.17. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

7.17.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.17.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.18. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.18.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.18.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

7.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.19.3. apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pelo licitante.

7.20. A realização ou não de diligência ocorrerá mediante decisão fundamentada do Agente de Contratação/Pregoeiro anteceder de diálogo com os setores administrativos interessados no objeto da licitação, caso o mesmo julgue necessário, não se configurando direito subjetivo do licitante a juntada de documentos após o encerramento do prazo estabelecido nos itens 7.17.1.

7.21. A apresentação de documentos complementares, substitutivos ou esclarecedores por meio de diligência será realizada nos termos do item 7.17 e findo o prazo concedido sem o envio da nova documentação restará preclusa, em caráter definitivo, a possibilidade de o licitante juntar novos documentos, o que implicará na sua inabilitação ou desclassificação do certame.

7.22. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.23. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.17.1.

7.24. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.25. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



7.26. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. O prazo para manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 9.1.2.4.** Deixar de apresentar amostra;
- 9.1.2.5.** Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 9.1.3.** Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 9.1.3.1.** Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo de até 3 (três) dias úteis;
- 9.1.4.** Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 9.1.5.** Fraudar a licitação;
- 9.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 9.1.6.1.** Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 9.1.6.2.** Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 9.1.6.3.** Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 9.1.7.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 9.1.8.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 9.2.** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 9.2.1.** Advertência;
- 9.2.2.** Multa;
- 9.2.3.** Impedimento de licitar e contratar e;
- 9.2.4.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 9.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 9.3.1.** A natureza e a gravidade da infração cometida.
- 9.3.2.** As peculiaridades do caso concreto;
- 9.3.3.** As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 9.3.4.** Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 9.3.5.** A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4.** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (Vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 9.4.1.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 9.4.2.** Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 9.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 252, §2º do Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser realizados pelos seguintes meios: na forma eletrônica, encaminhados para o e-mail licitacao@saaeita.mg.gov.br ou no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, sob pena de não acolhimento.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

11.10.1. ANEXO I – Termo de Referência

11.10.1.1. Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

11.10.2. ANEXO II – Modelo de Proposta Comercial

11.10.3. ANEXO III – Modelo de Declaração de Cumprimento de Exigências Legais e Constitucionais

11.10.4. ANEXO IV – Declaração para Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte

11.10.5. ANEXO V – Modelo de Declaração de Vistoria

11.10.6. ANEXO VI – Modelo de Declaração de Renúncia à Visita Técnica

11.10.7. ANEXO VII – Minuta Contratual.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



Itabirito-MG, 20 de agosto de 2025

Regina Costa de Castro
Gerente II – Setor de Compras e Licitações

Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de elaboração, implementação e condução de audiências públicas do Plano de Segurança da Água (PSA), em conformidade com as condições, especificações e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Elaboração, implementação e apresentação de Plano de segurança da água (PSA), incluindo todas as etapas metodológicas, levantamento de dados, visitas a campo, análise de risco, definição de ponto de controle crítico, elaboração de medidas de controle, plano de emergência, validação junta á CONTRATANTE, e realização de audiências públicas, conforme detalhado no termo de referência.	86	SERV.	01		

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, uma vez que apresenta padrões de desempenho, características gerais e específicas normalmente encontradas no mercado.

1.3. O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.

1.4. Itens/Lotes Exclusivos para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte:

1.4.1. No presente processo, não haverá itens/lotos reservados a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez que o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado, conforme art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E DO QUANTITATIVO

2.1. Fundamentação da Necessidade da Contratação:

A contratação de empresa especializada para a elaboração, implementação e condução das audiências públicas do Plano de Segurança da Água (PSA) é uma medida estratégica e indispensável

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



para garantir a qualidade da água destinada ao consumo humano, em total conformidade com a Portaria GM/MS nº 888/2021 e com as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

O PSA adota uma abordagem proativa e preventiva, baseada na avaliação e gestão de riscos em todas as etapas do sistema de abastecimento — desde a captação, passando pelo tratamento, armazenamento e distribuição. Essa metodologia visa à identificação e mitigação de perigos potenciais que possam comprometer a qualidade da água, assegurando, assim, a proteção da saúde pública e a segurança hídrica da população atendida.

Dada a complexidade e a natureza multidisciplinar do plano, a sua elaboração exige conhecimento técnico especializado nas áreas de engenharia sanitária, microbiologia, gestão ambiental, geoprocessamento e vigilância em saúde. Somente uma equipe técnica qualificada e experiente é capaz de conduzir o processo com a precisão, responsabilidade e abrangência necessárias, assegurando que o PSA esteja alinhado às melhores práticas nacionais e internacionais.

Além disso, a realização de audiências públicas é etapa fundamental do processo, promovendo a participação social, a transparência dos atos administrativos e o fortalecimento do controle social. Esse diálogo com a comunidade contribui significativamente para o aprimoramento do plano e amplia o comprometimento coletivo com a sua execução.

A implementação adequada do PSA traz benefícios operacionais e institucionais relevantes, como a melhoria da eficiência dos sistemas de abastecimento, a prevenção de falhas e incidentes, a otimização de recursos, a redução de custos com medidas corretivas e o atendimento às exigências dos órgãos de controle e regulação. Ainda, reforça a imagem institucional do prestador de serviços como agente comprometido com a saúde pública e a sustentabilidade.

Dessa forma, a contratação dos serviços em questão é medida não apenas de atendimento legal, mas sobretudo de responsabilidade técnica e social, garantindo a continuidade do fornecimento de água de qualidade, protegendo a saúde da população e promovendo o uso seguro e sustentável dos recursos hídricos.

2.2. Fundamentação da Necessidade do Quantitativo:

2.2.1. A Fundamentação do quantitativo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E JULGAMENTO DA PROPOSTA

3.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, sob a forma **ELETRÔNICA**, modo de disputa **ABERTO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

3.2. A proposta comercial deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações:

3.2.1. Descrição completa e detalhada dos itens propostos.

3.2.2. Valor unitário dos itens e valor total para todo o período, incluídas as despesas tais como: impostos, fretes, seguros, encargos sociais e fiscais e quaisquer outras que incidirem sobre o fornecimento;

3.2.3. É **obrigatória** a apresentação, juntamente com a proposta, de planilha de custos e formação de preços referente aos valores dos serviços e os respectivos tributos incidentes. **Exemplo: Valor do serviço: R\$100,00, ISS: X% (VALOR), ICMS: X% (VALOR), INSS: X% (VALOR), entre outros.**



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

3.2.4. Validade da proposta de 60 dias corridos contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.

3.2.5. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

3.2.6. Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.

3.2.7. O instrumento de procuração deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório, ou por meio de assinatura digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

4.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. Participação de Consórcios:

5.1.1. Considerando que é ato discricionário da Administração, diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; considerando que o objeto não é de grande porte; considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico, profissional e operacional suficientes para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste processo; e considerando que a admissão do consórcio na licitação poderá ocasionar dificuldades na gestão dos serviços prestados, entende-se que é conveniente a vedação da participação de empresas em consórcio no presente processo licitatório.

5.2. Sustentabilidade:

5.2.1. Foi realizada pesquisa no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e não foi localizada nenhuma exigência ou critérios de sustentabilidade específicos para o objeto desta contratação.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos:

5.3.1. Não serão exigidas marcas ou modelos para a contratação.

5.4. Vistoria:

5.4.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, em dias úteis, das **08:00** horas às **16:00** horas.

5.4.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

5.4.3. O fornecedor que desejar realizar a vistoria deverá agendar dia e horário específico, até **03 (três) dias** antes da abertura do procedimento de contratação, sendo vedada a vistoria de mais de um fornecedor no mesmo momento.

5.4.4. A vistoria técnica poderá ser agendada com o(s) servidor(es) **João Almeida e Fabio Pereira pelo contato (31) 9 9646-0943**, em dias úteis, das **08:00** horas às **16:00** horas.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



5.4.5. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

5.4.6. A vistoria será realizada nas seguintes condições:

a) Apresentação da ETA Waldir Salvador de Oliveira, apresentação de todo sistema de distribuição pela automação do SAAE.

5.4.7. A vistoria será acompanhada por pelo menos 02 (dois) servidores, designados em documento anexo.

5.4.8. A vistoria pode ser substituída por declaração formal do fornecedor, assinada por seu responsável técnico, de que tem pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades da contratação.

5.4.9. A não realização da vistoria prévia pelo fornecedor interessado ou a não apresentação da declaração formal constante no subitem anterior, acarretará a sua inabilitação.

5.4.10. Alegações posteriores relacionadas com o desconhecimento de condições locais ou de projetos porventura disponibilizados, se for o caso, não serão consideradas para reclamações futuras, ou de forma a desobrigar a sua execução.

5.4.11. Todas as despesas relacionadas à vistoria serão por conta da empresa.

5.5. Exigência de Carta de Solidariedade:

5.5.1. Não será exigida a apresentação de carta de solidariedade na presente contratação.

5.6. Subcontratação:

5.6.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

5.7. Garantia da Contratação:

5.7.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, considerando o valor e a simplicidade do objeto desta contratação.

5.8. Garantia Legal:

5.8.1. Será aplicada ao serviço a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Descrição detalhada das condições de execução dos serviços:

6.1.1. Preparação para o desenvolvimento do Plano de Segurança da Água:

6.1.1.1. Formação da equipe;

6.1.1.2. Será composta a equipe, por parte da **CONTRATADA**, que irá colaborar com a elaboração, implementação e a programação de audiências públicas do PSA, e acompanhar, orientar e subsidiar as informações necessárias, para a **CONTRATANTE**;

6.1.1.3. O número de profissionais necessários para atender a demanda do presente objeto será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo obrigatória a composição mínima de:

a) 01 (um) Coordenador Geral, com formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Biologia, Química ou outras formações compatíveis com as atribuições necessárias a elaboração do Plano de Segurança da água, devendo comprovar experiência na coordenação técnica de equipes envolvidas na elaboração de estudos e projetos ambientais, com ênfase em Planos de Segurança da Água (PSA) e Planos Diretores relacionados ao setor de saneamento básico.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

b) 1 (um) Engenheiro civil, engenheiro químico, engenheiro sanitaria, engenheiro ambiental, biólogo, químicos outras formações compatíveis com as atribuições necessárias a elaboração do Plano de Segurança da água cuja experiência na área afim;

c) 1 (um) auxiliares de campo, em áreas de conhecimento e atuação correlatas às citadas acima.

6.1.1.4. Os profissionais descritos no item anterior pertencentes ao quadro técnico da **CONTRATADA** deverão atuar ativamente no desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Termo de Referência. Tais profissionais serão objeto de análise da fiscalização do contrato após a autorização de fornecimento do serviço, devendo a **CONTRATADA** encaminhar a listagem de profissionais para a fiscalização previamente ao início dos trabalhos, logo sua participação ativa nos trabalhos é fundamental para a garantia da qualidade do trabalho prestado.

6.1.1.5. A **CONTRATADA** deverá também estabelecer uma equipe técnica multidisciplinar, dedicada e qualificada para o desenvolvimento do PSA. A equipe deverá possuir experiência em projetos, implantação e operação de Sistemas de Abastecimento de Água a fim de conhecer os perigos e riscos que possam afetar a qualidade da água ou a sua continuidade;

6.1.1.6. A **CONTRATADA** Deverá elaborar um quadro que contenha resumo das atividades e responsabilidades de cada integrante da equipe do PSA;

6.1.1.7. A **CONTRATADA** deverá elaborar um cronograma de desenvolvimento e implementação, bem como o estabelecimento de metas e a elaboração de um cronograma que leve em consideração a complexidade das etapas e as dimensões das SAAs. Neste cronograma deverá ser indicado claramente os prazos para o desenvolvimento de todas as atividades que constituem o PSA, além do cumprimento das metas preestabelecidas, tal cronograma deverá ser disponibilizada a **CONTRATANTE** para auxílio na fiscalização;

6.1.1.8. A **CONTRATADA** deverá levantar dados e informações necessárias para a elaboração do PSA, planejamento de visita em campo para validação de documentos e obtenção de informações complementares, principalmente aquelas ocorridas no sistema. A partir desses dados será possível definir os conceitos de melhoria da operação e no controle de todas as etapas e processos associados ao sistema de abastecimento, levando-se em consideração as condições atuais de desempenho e possíveis demandas no futuro;

6.1.1.9. A **CONTRATADA** Deverá elaborar um fluxograma de processo do sistema de abastecimento, que permite obter uma visão clara e sequencial das etapas que compõe os SAAs, desde a captação da água bruta até os pontos de consumo. Esse fluxograma deverá incluir todos os elementos da infraestrutura física, de forma a tornar possível identificar o conjunto das etapas do processo de produção de água para consumo, e potenciais riscos existentes;

6.1.1.10. A **CONTRATADA** deverá levantar dados da Legislação referente ao Sistema de Abastecimento nos níveis Federal, Estadual e Municipal. Este deve conter as referências legais para garantir a segurança da água destinada ao consumo humano, que estabelecem padrões de qualidade com base em dados definidos pelos órgãos gestores e fiscalizadores dos sistemas de abastecimento.

6.1.2. Avaliação do Sistema de Abastecimento de Água:

6.1.2.1. A **CONTRATADA** deverá realizar a inspeção nos SAAs para que sejam diagnosticados as possíveis anomalias, problemas e eventos perigosos;

6.1.2.2. Tal avaliação será feita através de visitas em campo e de identificação de pontos dos SAAs onde podem ocorrer algum tipo de falha operacional, sendo preciso adotar medidas de controle efetivas para garantir a segurança da água;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.1.2.3. A CONTRATADA deverá avaliar o Sistema de Abastecimento de Água ocorrendo por meio de:

- a) Validação das informações obtidas nas atividades preparatórias;
- b) Descrição do sistema de abastecimento de água após a validação das informações obtidas;
- c) Identificação de medidas de controle sanitários existentes.

6.1.2.4. A CONTRATADA deverá identificar perigos e eventos perigosos e classificação dos riscos. Identificação dos pontos do SAA onde possam ocorrer algumas falhas operacionais permitindo que algum agente físico, químico ou biológico permaneça na água após o tratamento. Deverá identificar os perigos, a classificação dos riscos, e a identificação das medidas de controle sanitário existentes.

6.1.3. Validação das informações e descrição atual do sistema:

6.1.3.1. A CONTRATADA deverá descrever adequadamente o sistema de abastecimento, levando em consideração e estado atual em que ele se encontra, uma vez que essa etapa dará suporte as etapas subsequentes, com proposição de medidas de controle para gerenciamento.

6.1.3.2. A CONTRATADA deverá identificar as medidas de controle existentes. Verificação das práticas de controle sanitário utilizadas para assegurar o desempenho adequado do sistema de abastecimento de água, identificando as rotinas operacionais que se relacionam ao controle do desempenho das unidades que integram o sistema de abastecimento de água, bem como os laudos analíticos resultantes do procedimento de monitoramento existente. Dar ênfase nos relatórios produzidos para o tratamento de não conformidades ocorridas no sistema de abastecimento, com a indicação das ações adotadas.

6.1.4. Identificação de pontos de controle crítico;

6.1.4.1. A CONTRATADA deverá fazer Uso de ferramenta adequada para desenvolvimento do PSA usando a identificação de PCC (Ponto de Controle Crítico), baseado em uma árvore de decisões.

6.1.5. A CONTRATADA deverá identificar as medidas de controle, sendo de sua responsabilidade;

6.1.5.1. Identificação das medidas de controle com objetivo de reduzir os riscos de contaminação da água de abastecimento através do estabelecimento de valores limites para cada ponto crítico:

- a) Identificação de medidas de controle de riscos identificados;
- b) Estabelecimento dos limites de referência para cada ponto de controle crítico;
- c) Definição dos procedimentos de monitoramento e controle;
- d) Elaboração do plano de emergência.

6.1.5.2. Desenvolvimento de Planos de Ação com objetivo de propor ações que reduzam o risco associado ao perigo identificado:

- a) Desenvolvimento dos planos e programas para implantação de medidas de controle;
- b) Elaboração de cronograma para implementação das medidas de controle;
- c) Definição das responsabilidades;
- d) Validação dos planos e programas;
- e) Monitoramento e controle operacional;
- f) Estabelecimento das ações corretivas;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

6.1.5.3. Avaliação das Medidas de controle a fim de assegurar o desempenho das atividades em análise.

a) Medidas de controle nos mananciais:

- Proposição de monitoramento da qualidade da água para verificar a sua adequação ao uso pretendido de acordo com as normas vigentes;
- Proposição para o acompanhamento do processo de proliferação de algas para a implantação de rotinas específicas de operação;
- Proposição de protocolo de comunicação com os órgãos públicos para a notificação de condições que podem comprometer a qualidade das águas nos mananciais.

b) Proposição de medidas de controle nos reservatórios de água bruta e área de captação:

- Localização e proteção adequadas para captação;
- Verificação de profundidade da captação apropriada;
- Estabelecimento de programas de limpeza para remoção de detritos e outros materiais.

c) Proposição de medidas de controle no tratamento: Formação de recursos humanos com capacitação adequada;

- Tratamento alternativo para dar respostas a situações que ocorram sazonalmente;
- Controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento;
- Controle de funcionalidade dos equipamentos;
- Procedimento padrão para determinação da dosagem dos produtos químicos;
- Otimização dos processos de tratamento;
- Esquemas de segurança para prevenção de sabotagem e atividades ilegais;
- Gestão adequada do estoque dos produtos químicos.

d) Proposição de medidas de controle e melhorias no sistema de distribuição; Manutenção do programa do sistema de distribuição;

- Disponibilidade de sistema reserva de fornecimento de energia elétrica;
- Dosagem de cloro residual em pontos estratégicos;
- Proteção de tubulações e reservatórios;
- Boas práticas para trabalho de manutenção das redes e reservatórios e posterior trabalho de desinfecção;
- Garantia de pressões adequadas na rede de distribuição;
- Garantia de disponibilidade de reservação de água potável em acordo com a legislação vigente em todos os pontos de abastecimento do município;
- Disponibilidade de sistema de prevenção contra atos de sabotagem e atividades clandestinas;
- Programa de identificação de vazamentos e reparos.

6.1.5.4. A **CONTRATADA** deverá validar, por meio de procedimento de rotina, tanto as medidas de controle existentes quanto aquelas que vierem a ser estabelecidas durante a implementação do PSA. No caso de medidas já existentes, caberá à **CONTRATADA** avaliar a necessidade de sua modificação, considerando sua eficácia.

6.1.5.5. A **CONTRATADA** não poderá avaliar ou validar qualquer medida de forma isolada, devendo considerar as inter-relações entre elas, uma vez que o desempenho de uma medida pode influenciar diretamente outra.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.1.6. A CONTRATADA deverá estabelecer os limites de referência, conforme diretrizes:

6.1.6.1. Estabelecimentos de limites críticos (LC) devem ser estabelecidos para todos os PCC identificados para assegurar que o nível aceitável não seja excluído.

6.1.6.2. Os limites críticos devem ser mensuráveis e, no caso de monitoramento da água, devem, no mínimo, atender a critérios de projeto da etapa do tratamento ou aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Também é possível estabelecer LC baseados em dados subjetivos, como inspeção visual do processo.

6.1.7. A CONTRATADA deverá definir os procedimentos de monitoramento e controle, como:

6.1.7.1. Mapear o monitoramento e as medidas de controle operacional de forma clara a garantir a verificação e comparação com as metas de qualidade da água, facilitando o desempenho das ações de controle estabelecidas e a verificação de sua efetividade. E caso sejam observados resultados inadequados ou fora dos limites de controle, devem ser adotadas ações corretivas, devendo haver verificação e disponibilidade de:

- a) Equipamentos
- b) Métodos de calibração aplicáveis;
- c) Frequência de monitoramento;
- d) Responsabilidade de monitoramento;
- e) Registros e métodos de verificação;
- f) Avaliação e validação dos resultados.

6.1.7.2. O método de monitoramento e a frequência deverão verificar o atendimento dos parâmetros estabelecidos e quando os limites críticos forem excedidos, estabelecer as medidas corretivas visando eliminar ou minimizar os riscos a população.

6.1.7.3. O plano de monitoramento deverá contemplar todos os PCC visando fornecer subsídios para a área operacional atuar na correção das possíveis anomalias detectadas.

6.1.8. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Emergência/ Contingência, tendo em vista que:

6.1.8.1. Podem ocorrer situações excepcionais, tais como desastres naturais, ações humanas, derramamento de produtos perigosos para a captação de água bruta, vazamentos de produtos químicos na estação de tratamento e outros incidentes inesperados que coloquem em risco a segurança da água e, por um período, a saúde pública. Frente a essa possibilidade, deverá ser incorporado a esse trabalho a elaboração do Plano de Emergência e Contingência, integrando planos de ação para responder rapidamente a tais situações.

6.1.8.2. Nesse plano, as vulnerabilidades associadas a um determinado sistema de abastecimento, pode ser associado aos seguintes tópicos:

- a) Aspectos gerais, que incluem elementos informativos básicos sobre o plano e sobre a entidade gestora, necessários a uma fácil consulta por parte de pessoal com responsabilidade de ação interna e externa, bem como de entidades oficiais diretamente relacionadas com a proteção civil e com a saúde pública.
- b) Etapas essenciais para iniciar, dar continuidade e encerrar uma ação de resposta a um evento excepcional;
- c) Anexos de suporte, contendo informações essenciais ao plano de emergência e textos de documentos legais aplicáveis. Anexando sempre que possíveis assuntos relacionado com investigação pós acidente, histórico de incidentes, relatório de acompanhamento, formação e simulação de contexto real.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

6.1.9. As medidas de controle implantadas devem ser incluídas no plano de ação para melhoria, documentando-se, pelo menos, os seguintes aspectos:

- a) Objetivo da ação de melhoria e justificativa da sua adoção;
- b) Ação específica a ser adotada para a melhoria;
- c) Responsável pela implementação da ação de melhoria;
- d) Data de execução;
- e) Estado da ação;
- f) Reuniões onde se avaliaram e aprovaram as opções de controle;
- g) Especificações de projeto, documentação técnica sobre o sistema e o seu desempenho.

6.1.10. O PSA deverá contemplar a elaboração de um cronograma específico para implantação de medidas de controle e melhorias, validado pela fiscalização e gestão do contrato, considerando a implantação das ações de acordo com prioridade estabelecida, sendo imediatas, curto, médio e longo prazo. Sendo curto prazo 06 (seis) meses após a entrega do PSA, médio 06 (seis) a 18 (dezoito) meses após a entrega do PSA, e longo acima de 18(dezoito) meses após a entrega do PSA.

6.1.11. Os planos e programas contemplados no PSA devem ser validados, monitorados e verificados. Uma vez aprovados, os planos deverão ter prazos para implantação.

6.1.12. A documentação deve incluir todos os documentos necessários para assegurar o desenvolvimento eficaz, a implementação e a atualização do PSA, incluindo:

- a) Avaliação do sistema de abastecimento;
- b) Resultados da análise de perigos e pontos de controle críticos;
- c) Ações de controle desenvolvidas;
- d) Planos e programas desenvolvidos;
- e) Monitoramento operacional programado;
- f) Procedimentos sistematizados para a gestão de qualidade da água, incluindo documentação e comunicação;
- g) Desenvolvimento de programas para renovação e aprimoramento do sistema;
- h) Estabelecimento de protocolos apropriados para responder a incidentes (planos de emergência);
- i) Atividades de formação das pessoas envolvidas no PSA;
- j) Resultados das auditorias de avaliação;
- k) Controle de revisões.

6.1.13. Os registros de desempenho do sistema (resultados laboratoriais, medições físicas no local e inspeções visuais) devem ser preparados e mantidos para evidenciar a sua conformidade com os requisitos de eficácia exigidos ao funcionamento do PSA e devem permanecer disponíveis a todos.

6.1.14. A documentação e os sistemas de registro devem ser simples e detalhados, de modo a permitir operações de controle adequadas, sendo de particular importância aqueles relativos à não conformidades, acidentes e emergências, pois contêm informações essenciais para a preparação, prevenção e planejamento de eventos futuros.

6.1.15. A CONTRATADA deverá desenvolver planos de ação para gestão do PSA, tendo em vista:

6.1.15.1. Desenvolvimento de programas de auditorias com: critérios, métodos e frequência a serem adotados na realização. Os resultados da auditoria serão utilizados pela alta administração para a proposta de revisão do PSA.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.1.15.2. Todas as medidas de controle e melhoria devem possuir procedimentos definidos que validem sua eficácia de acordo com os limites pré-definidos.

6.1.15.3. No caso de se obterem resultados inadequados, elaborar planos de aplicação de ações corretivas para corrigir a situação e compreender os motivos da sua existência.

6.1.16. A CONTRATADA deverá realizar Audiências Públicas:

6.1.16.1. Antes da finalização e entrega do Produto Final deverá ocorrer no mínimo 01 (uma) audiência pública, podendo haver outras conformes necessidades identificadas durante a execução contratual, desde que previamente acordada entre as partes, para apresentação do Plano de Segurança da Água às autoridades competentes e aos municípios;

6.1.16.2. A contratada deverá disponibilizar seus profissionais que ativamente participaram do Plano de Segurança da Água para participação na audiência pública;

6.1.16.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o material e todo o equipamento que será apresentado na audiência pública, esta deverá elaborar e apresentar os mesmos com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência à autarquia, que fará a aprovação do material;

6.1.16.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE** definir data e hora, bem como o formato para a audiência pública;

6.1.16.5. A **CONTRATADA** deverá divulgar sua realização e fazer o convite à comunidade;

6.1.16.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a organização de todo o evento, assim como a locação de espaço adequado para a realização da audiência.

6.1.16.7. A audiência deverá ser realizada na cidade de Itabirito – MG, dentro de sua sede Urbana;

6.1.16.8. A **CONTRATADA** deverá registrar em ATA ou relatório com os principais pontos debatidos, dúvidas e contribuições, com posterior anexação ao produto final.

6.1.16.9. Para garantir a efetiva participação da sociedade e a transparência no processo de elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água (PSA), a **CONTRATADA** deverá organizar e conduzir a audiência pública observando os seguintes critérios mínimos:

6.1.16.10. Capacidade do Auditório:

O local das audiências deverá comportar, no mínimo, 50 participantes sentados, garantindo espaço adequado para representantes do poder público, sociedade civil, prestadores de serviço e demais interessados.

6.1.16.11. Acessibilidade:

O espaço utilizado deverá ser **totalmente acessível**, em conformidade com as normas da **ABNT NBR 9050**, assegurando a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso inclui rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização tátil, quando necessário.

6.1.16.12. Equipamentos de Imagem e Som:

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

Projetor multimídia com tela apropriada ou painel LED;

Sistema de som com microfone(s) fixo(s) e sem fio, com alcance suficiente para cobertura de todo o ambiente;

Notebook ou outro equipamento compatível para exibição da apresentação;

Equipamentos de gravação (áudio ou vídeo) para registro integral da audiência;

Recursos visuais de apoio à apresentação do conteúdo técnico (slides, gráficos, mapas etc.).



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

6.1.16.13. Formato Recomendado:

As audiências deverão seguir um formato híbrido (presencial e online) sempre que possível, garantindo maior alcance e inclusão da população. A versão online deve ser transmitida ao vivo e/ou gravada, com link público de acesso. Durante o evento, deve ser garantido espaço para apresentação técnica do plano, esclarecimento de dúvidas e registro formal de manifestações e contribuições da sociedade.

6.1.16.14. Prazos e Divulgação:

A convocação para a audiência pública deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por meio de:

- Publicação em meio de comunicação oficial do órgão contratante (ex.: site institucional);
- Afixação de avisos em locais públicos estratégicos (ex.: prefeitura, unidades de saúde, escolas etc.);
- Utilização de canais de comunicação locais, como rádios, redes sociais e aplicativos institucionais;
- Envio de convites a representantes da sociedade civil, conselhos municipais e entidades envolvidas com o tema.

6.1.17. Produto Final:

6.1.17.1. A CONTRATADA deverá entregar o produto final em condições para que o SAAE possa atingir os seguintes objetivos:

- a) Identificar perigos e riscos, no momento oportuno;
- b) Orientar as decisões referentes aos investimentos;
- c) Reduzir os custos associados ao tratamento;
- d) Aumentar a eficiência dos processos por meio da sistematização de documentos e procedimentos operacionais existentes;
- e) Garantir que a água atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente;
- f) Aumentar a confiabilidade dos consumidores;
- g) Determinar cronograma específico para a implantação de medidas de controle;
- h) Fornecer ferramentas para avaliar e melhorar as condições do Sistema de Abastecimento de Água;
- i) Estabelecer processos para verificar a eficiência da gestão dos sistemas de controle e da qualidade da água produzida;
- j) Implementar medidas de controle específicas para os serviços de saneamento, visando alcançar a segurança da água potável, com articulação entre políticas de saneamento e de recursos hídricos.

6.1.17.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto final em 2 (duas) vias encadernadas e com cópias em meio digital.

6.1.17.3. Itens mínimos que deverão conter no meio digital:

- a) Projeto finalizado com todos os arquivos editáveis e em PDF;
- b) As ART's (com assinatura digital verificável e comprovante de pagamento);
- c) Documento com assinaturas digitais verificáveis;
- d) Apresentação dos Planos de Segurança das Águas em PowerPoint e PDF.

6.1.18. O início da execução do objeto será a partir de 10 dias úteis da assinatura do Contrato.

6.1.19. O PSA deverá ser concluído no prazo máximo de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser alterado mediante justificativa formal da **CONTRATADA**, desde que previamente analisada e aprovada pela **CONTRATANTE**.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.1.20. A prestação dos serviços será **PARCELADA**, conforme cronograma de execução previamente acordado entre as partes, o qual poderá ser revisto e ajustado, mediante consenso, sempre que necessário, de modo a assegurar o atendimento as exigências contratuais e as condições operacionais pertinentes.

6.2. Cronograma de realização dos serviços:

PRODUTOS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produto 01	X	X	X	X								
Produto 02			X	X	X	X						
Produto 03				X	X	X	X	X				
Produto 04						X	X	X	X	X		
Produto 05								X	X	X	X	X

Produto 01 Relatório de Plano de trabalho e Diagnóstico inicial:

Contempla a apresentação da equipe técnica a CONTRATANTE e do plano de trabalho a ser executado.

O levantamento de dados, visitas e caracterização dos SAAs (Dados do sistema, estrutura, Captações, tratamento, Distribuição, manutenção, dados econômicos, rotinas de monitoramento)

Produto 02 Relatório de avaliação do Sistema e identificação dos perigos:

Contempla a avaliação dos SAAs. Avaliação da qualidade, satisfação do cliente, identificação de deficiências (estrutural e organizacional), análises de risco, programas de monitoramento, sistema de informação e comunicação.

Produto 03 Plano de ações e melhorias:

Contempla o programa de melhorias a serem implementadas: Ações de curto, médio e longo prazo, estimativa de custo, redução ou eliminação de fontes de poluição dos mananciais, eliminação de deficiências de equipamentos e instalações, modernização tecnológica, alterações de na estrutura organizacional.

Produto 04 Planos de emergência e Programas de gestão:

Contempla o plano de gestão: Sistema de informações, rotinas de inspeção, atendimento em situações de emergências (plano de emergência e plano de contingencia).

Produto 05 Entrega final e Audiência:

Contempla a entrega dos relatórios e a realização de audiência pública: Entrega final dos relatórios, divulgação, documentação formal, etc.

6.3. Local e horário da prestação dos serviços:

6.3.1. A execução poderá ser realizada em uma das diversas unidades do SAAE:

6.3.1.1. ETA SEDE: Rua João Faria Gurgel, 325, Santa Rita, Itabirito – MG.

6.3.1.2. ETA Acuruí: Rua Principal, S/N, Distrito de Acuruí, Itabirito – MG.

6.3.1.3. UTA BR040: BR 040 – Km 572 – Distrito Industrial de Itabirito-MG.

6.3.1.4. SAAE Sede Administrativa: Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito – MG.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

6.3.2. A prestação do serviço poderá ocorrer de forma presencial, e também à distância, sempre respeitando o cronograma de execução acordado com a autarquia, principalmente na participação em reuniões e em visitas que devem ser realizados com a presença dos profissionais que compõem a equipe técnica do PSA na autarquia.

6.4. Informações relevantes para o dimensionamento da proposta:

6.4.1. Será elaborado apenas um plano de segurança da água contemplando todas as unidades do SAAE, tendo em vista as especificidades de cada unidade de abastecimento.

O PSA deverá contemplar cada uma das unidades pertencentes ao SAAE, sendo elas:

- ETA Waldir Salvador de Oliveira;
- ETA de Acuruí;
- UTA;
- Macedo;
- Fazendinha;
- São Gonçalo do Baçõ;
- Bonsucesso;
- Ribeirão do Eixo.

6.4.2. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

ETA SEDE (Waldir Salvador de Oliveira)

Características	Resultados
Número de captações	4 (superficiais)
Vazão projetadas (ETA)	200 l/s
Vazão média de atendimento (ETA)	161 l/s
Número de Reservatórios	55
Volume de reservação (m³)	6260
Extensão da Rede de distribuição (km)	200,4
População atendida	50.000
Unidades Consumidoras	22961
Ligações de água	22190

ETA Acuruí

Características	Resultados
Número de captações	01 (superficial)
Vazão projetadas (ETA)	10 l/s
Vazão média de atendimento (ETA)	5 l/s
Número de Reservatórios	04
Volume de reservação (m³)	160
Extensão da Rede de distribuição (km)	20,52
População atendida	500

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



Unidades Consumidoras	462
Ligações de água	524

UTA BR040

Características	Resultados
Número de captações	05 (subterrâneas)
Vazão projetadas (ETA)	180 l/s
Vazão média de atendimento (ETA)	59,17 l/s
Número de Reservatórios	02
Volume de reservação (m³)	375
Extensão da Rede de distribuição (km)	14,95
População atendida	2000
Unidades Consumidoras	450
Ligações de água	470

São Gonçalo do Bação

Características	Resultados
Número de captações	04 (subterrâneas)
Vazão projetadas	5 l/s
Vazão média de atendimento	3,5 l/s
Número de Reservatórios	03
Volume de reservação (m³)	110
Extensão da Rede de distribuição (km)	10,34
População atendida	1500
Unidades Consumidoras	400
Ligações de água	468

Bonsucesso

Características	Resultados
Número de captações	1 (subterrânea)
Vazão projetadas	1,1 l/s
Vazão média de atendimento	0,7 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	5,15
População atendida	100
Unidades Consumidoras	42



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

Ligações de água	47
------------------	----

Macedo

Características	Resultados
Número de captações	01 (subterrânea)
Vazão projetadas	1,1 l/s
Vazão média de atendimento	0,7 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	3,35
População atendida	100
Unidades Consumidoras	59
Ligações de água	68

Fazendinha/Saboeiro

Características	Resultados
Número de captações	01 (subterrânea)
Vazão projetadas	0,59 l/s
Vazão média de atendimento	0,4 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	4,79
População atendida	50
Unidades Consumidoras	24
Ligações de água	30

Ribeirão do eixo

Características	Resultados
Número de captações	01 (subterrânea)
Vazão projetadas	5 l/s
Vazão média de atendimento	2 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	4,81
População atendida	100
Unidades Consumidoras	25
Ligações de água	67

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.5. Procedimentos de transição e finalização do Contrato:

6.5.1. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do Contrato devido às características do objeto.

6.6. Das Condições de Recebimento do Objeto:

6.6.1. Cada produto entregue deverá conter, obrigatoriamente, as informações mínimas estabelecidas no item 6.1 deste Termo de Referência. A equipe de fiscalização do SAAE será responsável pela análise e verificação do cumprimento desses requisitos.

6.6.2. Tendo em vista o conhecimento dos sistemas de abastecimentos atuais e suas peculiaridades ficará a cargo da equipe de fiscalização do SAAE, sugestões de melhorias nos produtos entregues, os quais deverão ser avaliados e alterados pela **CONTRATADA**.

6.6.3. A entrega e a verificação dos produtos ocorrerão em reuniões previamente agendadas, a serem realizadas após o recebimento formal de cada produto. Essas reuniões seguirão o cronograma previsto no item 6.2, podendo ser ajustadas conforme novo cronograma apresentado pela **CONTRATADA**, desde que previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

6.6.4. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** pelos Fiscais Técnico e Administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 39, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.201/22).

6.6.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da **CONTRATADA** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

6.6.6. O Fiscal do Contrato realizará o recebimento provisório do objeto do Contrato mediante Termo Detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

6.6.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

6.6.8. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do Termo Detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

6.6.9. A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;

6.6.10. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21)

6.6.11. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.6.12. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.6.13. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.

6.6.14. Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato designado, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo Detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos, conforme disposto no § 2º do Art. 39, do Decreto Municipal nº 14.201/22:

6.6.14.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

6.6.14.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;

6.6.14.3. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

6.6.14.4. Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e

6.6.14.5. Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

6.6.15. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.6.16. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

6.6.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

6.7. Da Vigência da Contratação:

6.7.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de assinatura do Contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/21.

6.7.2. Com possibilidade de prorrogação mediante termo aditivo entre as partes, caso a execução dos serviços não seja finalizada dentro do cronograma originalmente previsto.

6.7.3. Encerrado o procedimento de contratação, a licitante declarada vencedora será convocada para firmar o termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, de acordo com o art. 90 da Lei nº 14.133/21.

6.8. Do Reajuste e do Reequilíbrio Econômico-Financeiro

6.8.1. Os preços somente poderão ser **REAJUSTADOS** após o período de **01 (um ano)**, a pedido da **CONTRATADA**, com data-base vinculada à data da proposta comercial, utilizando como referência o **IPCA** – Índice de Preços ao Consumidor Amplo – vigente à época do requerimento, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6.8.2. A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular requerimento, a ser devidamente protocolado no SAAE de Itabirito-MG ou enviado por meio eletrônico, dirigido ao Gestor do Contrato, comprovando a ocorrência do **desequilíbrio econômico-financeiro**, com os seguintes dados:

- a) Identificação completa do fornecedor, número do processo licitatório, número da modalidade licitatória e número do Contrato;
- b) Justificativa do pedido de restabelecimento de preço;
- c) Documentação comprobatória do alegado desequilíbrio econômico-financeiro.

6.8.2.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como listas de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, de produtos, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, bem como reportagens que podem ser extraídas de páginas eletrônicas da internet confiáveis que corroboram com a ocorrência extraordinária na economia que justifique o pleito.

6.8.2.2. A nota fiscal indicada no item anterior deverá conter as mesmas especificações dos serviços ou marcas dos bens que foram indicadas na proposta comercial da licitação.

6.8.2.3. Junto com o requerimento, a **CONTRATADA** deverá apresentar planilhas de custos, comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor total pactuado.

6.8.2.4. A cada pedido de revisão de preços, a **CONTRATADA** deverá comprovar as alterações ocorridas e que justifiquem o pedido, demonstrando novamente a composição dos preços através de notas fiscais que comprovem o aumento dos preços.

6.8.2.5. É vedado à **CONTRATADA** interromper a prestação de serviços, sendo obrigada a continuá-lo enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, sob pena de estar sujeita às penalidades previstas no Edital e seus anexos.

6.8.2.6. A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e da cotação vigente à época.

6.8.2.7. A **CONTRATANTE** terá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para analisar o pedido e emitir parecer conclusivo sobre o reequilíbrio econômico-financeiro.

7. CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

7.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a compatibilidade da natureza da operação;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- g)** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a)** verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

7.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

7.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 248.533,33 (duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), conforme custos unitários constantes no Mapa de Coleta de Preços, estando inclusos todos os impostos, taxas, tarifas e encargos.

8.1. Foi realizado levantamento de mercado com empresas do ramo a fim de mensurar

Optamos por realizar uma pesquisa direta junto aos fornecedores locais para a contratação de serviços de elaboração, implementação e realização de audiências públicas do Plano de Segurança da Água (PSA), em vez de utilizar exclusivamente um banco de preços, devido à natureza complexa e multidisciplinar desse serviço. Nossa decisão foi fundamentada em diversas considerações estratégicas que visam garantir a eficiência e a adequação dos preços às condições reais da região em que a Autarquia está inserida.

Considerando que o PSA exige um diagnóstico aprofundado das condições da água, a identificação de riscos e a definição de medidas preventivas e corretivas, torna-se essencial avaliar as particularidades técnicas, logísticas e regulatórias envolvidas. A contratação desse serviço requer profissionais qualificados em diversas áreas, como engenharia sanitária, meio ambiente e saúde pública, além da necessidade de condução de audiências públicas para promover a participação social e a transparência no processo. Assim, a obtenção de cotações diretamente dos fornecedores locais permite uma avaliação mais precisa e personalizada dos custos envolvidos, considerando as especificidades de cada etapa do plano.

Para garantir a transparência e a equidade no processo de licitação, adotamos critérios rigorosos na seleção dos fornecedores consultados, priorizando empresas com experiência comprovada na elaboração e implementação de Planos de Segurança da Água e que atendam aos requisitos técnicos estabelecidos. Além disso, foram definidas diretrizes claras quanto aos critérios para formação de preço, assegurando uma análise criteriosa das propostas recebidas.

Dessa forma, a opção pela pesquisa direta de preços junto aos fornecedores locais se mostrou a mais adequada para assegurar a eficiência, a transparência e a qualidade na contratação dos serviços relacionados ao Plano de Segurança da Água, garantindo que a Autarquia alcance os melhores resultados possíveis na proteção da qualidade da água e na mitigação de riscos à saúde pública.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE de Itabirito-MG, conforme discriminado abaixo:

03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
03.001.001.17 Saneamento

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
 03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
 03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano - Água
 03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
 03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso:

01 Recursos do exercício

01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos

01.0753.0000 Sem

Ficha: 960 Centro de Custo: 17

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES (art. 42, XIV, do Decreto Municipal 14.754/23)

10.1. DA CONTRATADA:

A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

10.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

10.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.5. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

10.1.6. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados, bem como dos materiais, equipamentos e demais recursos utilizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Termo de Referência;

10.1.7. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

10.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



- 10.1.9.** Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.1.10.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.11.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.12.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.13.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.14.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.15.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 10.1.16.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cujas quantidades, qualidades e tecnologias deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.17.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- 10.1.18.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.1.19.** Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que se afastem das especificações do cronograma de execução de serviços ou de instrumentos congêneres;
- 10.1.20.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.21.** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela Contratante ou seus fiscais.
- 10.1.22.** Os dias com trabalhos presenciais e visitas serão combinados com a fiscalização do contrato, a melhor critério da administração;
- 10.1.23.** Qualquer projeto/serviço que não tenha sido descrito neste Termo de Referência, mas que seja de execução imprescindível para a finalização dos serviços descritos no item Características Gerais, deve ser previsto na proposta da **CONTRATADA**.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

10.1.24. Corrigir de imediato quaisquer não conformidades constatadas pela fiscalização e sem qualquer ônus adicional para o SAAE.

10.1.25. Fornecer Documento de Responsabilidade Técnica, referente a serviços executados individualmente, caso solicitado. O custo do documento deverá estar incluso no valor da proposta.

10.1.26. Seguir todas as orientações e manuais da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a elaboração do PSA, além de, observar toda a Legislação, Federal, estadual e Municipal que se relacione com o assunto, bem como, seguir as recomendações da ABNT:NBR 17080/2023.

10.1.27. Elaborar o PSA em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial o anexo XX da Portaria GM/MS nº 888/2021, que trata do controle da qualidade da água e dos planos de segurança da água, bem como observado os princípios da norma ABNT NBR 17080/2023, referência nacional para estruturação metodológica de PSAs.

10.1.28. Considerar eventuais atualizações normativas, regulamentares ou legais supervenientes à contratação, de modo a garantir a aderência contínua do documento às exigências legais e boas práticas nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais órgãos reguladores.

10.1.29. Comunicar expressamente o SAAE quando da conclusão dos serviços.

10.1.30. Apresentar o objeto deste termo de referência em relatório preliminar para aprovação da autarquia, tal apresentação deve ocorrer em data agendada que anteceda a realização de audiência pública.

10.1.31. Providenciar toda a documentação e apresentação do Plano de Segurança da Água para apresentação deste em audiência pública;

10.1.32. Ceder os profissionais responsáveis pelo objeto deste termo de referência para condução das audiências públicas do PSA, que ocorrerão presencialmente, em Itabirito - MG, em data, local e horário a serem definidos pelo SAAE.

10.1.33. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. O Contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

10.1.34. Responder diretamente por todos os danos e prejuízos causados a terceiros e a Contratante, por quaisquer excessos praticados na execução do objeto da presente Licitação, seja por ação, omissão ou negligência.

10.1.35. Disponibilizar funcionários suficientes para garantir rigorosamente a perfeita execução do serviço.

10.1.36. A empresa Contratada deverá dispor de profissionais de acordo com as atividades que estarão sendo desenvolvidas ao longo do período e previamente acordadas com a fiscalização do SAAE, atividades estas que atendam aos tópicos constantes do item 1 - do objeto;

10.1.37. Comunicar eventual substituição de profissional indicado e, conseqüentemente, apresentar a baixa da responsabilidade técnica em nome do profissional substituído e o registro do substituto, mantendo-se os pré-requisitos exigidos para fins de habilitação.

10.1.38. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do SAAE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



10.1.39. Realizar reuniões periódicas com o SAAE demonstrando a realização dos serviços e o atendimento ao cronograma de trabalho elaborado.

10.1.40. Fornecer todas e quaisquer ferramentas individuais, veículos, alimentação, transporte e hospedagem para a execução e cumprimento do PSA durante a vigência do contrato.

10.1.41. Ceder à **CONTRATANTE** a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;

10.1.42. Manter todo o material produzido para a **CONTRATANTE** sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à **CONTRATANTE**;

10.1.43. Responsabilizar-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infelizmente do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à **CONTRATANTE**, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

10.1.44. Responsabilizar-se por todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.45. Responsabilizar-se por todo material necessário e toda organização para realização das audiências públicas tais como: Custos da divulgação, locação de espaço, disponibilização de links ao vivo, custos logísticos, elaboração e impressão de materiais técnicos, mobilização da comunidade, etc.;

10.2. DA CONTRATANTE:

10.2.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

10.2.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.2.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

10.2.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

10.2.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

10.2.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

10.2.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

10.2.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

10.2.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

10.2.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

10.2.12. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

10.2.13. Revisar e aprovar o Pré-relatório apresentado pela contratada antes da realização de audiências públicas.

10.2.14. Informar com antecedência o local da audiência pública, bem como participar da mesmo com sua equipe técnica.

11. DA GESTÃO DO CONTRATO:

11.1. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

11.1.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

11.1.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no referido decreto;

11.1.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

11.1.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

11.1.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

11.1.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

11.1.7. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

11.1.8. A **CONTRATADA** designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

11.1.9. A **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade;

11.1.10. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.2. Atribuições do Gestor do Contrato:

11.2.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

11.2.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

11.2.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

11.2.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

11.2.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

11.2.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

11.2.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

11.2.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

11.2.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

11.2.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

11.2.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 11.2.12.** Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;
- 11.2.13.** Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;
- 11.2.14.** Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- 11.2.15.** Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Projeto Básico ou o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;
- 11.2.16.** Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 11.2.17.** Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 11.2.18.** Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 11.2.19.** Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;
- 11.2.20.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 11.2.21.** Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 11.2.22.** Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 11.2.23.** Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do Edital da licitação que deu origem à contratação;
- 11.2.24.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 11.2.25.** Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 11.2.26.** Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;
- 11.2.27.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



11.2.28. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

11.3. Atribuições do Fiscal do Contrato:

11.3.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

11.3.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência ou Projeto Básico;

11.3.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

11.3.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

11.3.5. Certificar que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. VI, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

11.3.6. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

11.3.7. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

11.3.8. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência ou Projeto Básico, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

11.3.9. Comunicar à **CONTRATADA**, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

11.3.10. Verificar se o material fornecido ou utilizado na execução dos serviços guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;

11.3.11. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;

11.3.12. Fazer-se presente no local da execução do Contrato;

11.3.13. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

11.3.14. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;

11.3.15. Proceder às medições e ao recebimento provisório mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 11.3.16.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 11.3.17.** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 11.3.18.** Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 11.3.19.** Recusar serviços ou fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 11.3.20.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local e horário estipulado no Contrato e com a correta utilização dos materiais e equipamentos contratados pela Administração Pública;
- 11.3.21.** Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 11.3.22.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados ou dos materiais/equipamentos utilizados, adotando as providências cabíveis;
- 11.3.23.** Assegurar que o número de funcionários alocados pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho dos serviços e conclusão no prazo previsto no Contrato;
- 11.3.24.** Certificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI – exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e funcionários da **CONTRATADA** e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências cabíveis;
- 11.3.25.** Verificar se a **CONTRATADA** procedeu aos corretos cálculos e recolhimentos das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, buscando, caso necessário, auxílio junto aos setores competentes para conferência;
- 11.3.26.** Assegurar que a **CONTRATADA** mantém um responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, quando assim determinar o Contrato;
- 11.3.27.** Exigir da **CONTRATADA** a utilização de crachá e de uniforme pelos funcionários, bem como conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade;
- 11.3.28.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 11.3.29.** Solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área reputar, justificadamente, inconveniente;
- 11.3.30.** Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 11.3.31.** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



11.3.32. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

11.3.33. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

11.3.34. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

11.3.35. Apresentar ao Gestor de Contratos, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

11.3.36. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

12. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA

12.1. Qualificação Técnico-Operacional:

12.1.1. Apresentação de certidões ou atestados que comprovem a aptidão para a prestação de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, com as seguintes características mínimas:

12.1.1.1. Elaboração de Plano de Segurança da Água de sistema de abastecimento com vazão **mínima de 100 l/s ou de município com população mínima de 25.000 habitantes;**

12.1.2. Não será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

12.1.2.1. Considerando a diferença de complexidade entre a elaboração de Planos de Segurança da Água (PSA) para pequenos municípios e para municípios de médio porte, entende-se que o somatório de atestados não comprova, de forma adequada, a capacidade de execução de um objeto de maior complexidade.

12.1.3. A exigência do quantitativo mínimo justifica-se pela necessidade de atender à abrangência e complexidade do sistema de abastecimento do município de Itabirito, que possui uma vazão de abastecimento de aproximadamente 225 L/s, considerando todas as unidades operacionais, e uma população atendida em torno de 53.000 habitantes. Ressalta-se que o quantitativo exigido para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa está fixado abaixo de 50% do porte do objeto. Ressalta-se que a exigência está em conformidade com o art. 67, §1º da lei nº 14.133/2021, respeitando o princípio da isonomia e garantindo a seleção de proponentes com experiência compatível com a complexidade e o porte do objeto contratado.

12.1.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do Contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

12.2. Qualificação Técnico-Profissional:

12.2.1. Para atendimento à qualificação técnico-profissional, será exigida a comprovação de que a licitante possui em seu corpo técnico, na data da sessão pública eletrônica, profissional (is) de nível

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE

RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

superior ou outro(s) reconhecido(s) pela entidade profissional responsável, que tenha executado, para órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, ou ainda para empresa privada, serviços diretamente relacionados a:

a) Elaboração de Plano de Segurança da Água de sistema de abastecimento, com vazão mínima de 100 l/s, ou município com população mínima de 25.000 habitantes.

12.2.2. A comprovação de vínculo profissional se fará por meio de:

12.2.2.1. Apresentação de cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) em que conste a licitante como contratante;

12.2.2.2. Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio;

12.2.2.3. Contrato de trabalho devidamente registrado na **ENTIDADE PROFISSIONAL responsável** da região competente, em que conste o profissional como responsável técnico

12.2.2.4. Declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada de declaração de anuência do profissional, declaração de exclusividade com a licitante para presente licitação; compromisso de vinculação formal em caso de adjudicação, sob pena de inabilitação no momento da contratação.

12.2.2.5. Declaração de contratação futura apenas será aceita se acompanhada de declaração de exclusividade e compromisso com a execução do objeto. Em caso de contratação futura o profissional deverá ser efetivamente vinculado a empresa antes da assinatura do contrato. Sob pena de inabilitação.

12.2.3. Profissionais ou empresas registradas nos conselhos de outra unidade da federação deverão apresentar visto profissional emitido pelo conselho regional competente da jurisdição onde será executado o objeto contratual. A apresentação do visto deverá ocorrer, obrigatoriamente, antes da assinatura do contrato.

12.2.4. O atestado técnico emitido em nome do profissional somente poderá ser utilizado por uma única empresa licitante. Sendo que, caso o mesmo atestado seja apresentado por mais de uma licitante, este será desconsiderado como documento comprobatório da qualificação técnica requerida.

12.2.5. Preferencialmente, o responsável técnico indicado deverá ser o mesmo profissional que detém a qualificação apresentada. Caso outro profissional seja indicado, este deverá possuir experiência equivalente ou superior, devendo a substituição ser aprovada pela administração.

12.2.6. O profissional cujo(s) atestado(s) venha(m) atender à(s) exigência(s) poderá ser substituído na execução do contrato por outro profissional de experiência equivalente ou superior, e que possua qualificação comprovada por atestado técnico compatível com o exigido no presente edital, desde que previamente aprovado pela Administração.

12.3. Justificativa para as exigências de Qualificação Técnica

No que se refere às exigências de qualificação técnica fixadas no Termo de Referência, a Autarquia buscou estabelecê-las de maneiras compatíveis com a dimensão e características do objeto, conforme admitido **no art. 67, da Lei 14.133, de 2021, e seus incisos e parágrafos, e art. 134, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, e seus incisos e parágrafos**, além do atual entendimento sobre o tema, em especial no tocante às parcelas de maior relevância e valor significativo.

Assim, como se observa, as especificações e exigências relativas às capacidades técnico-profissional e técnico-operacional são pertinentes e compatíveis, em características e quantidades, com o objeto deste **Pregão Eletrônico**, tendo o SAAE de Itabirito o poder-dever de fazer tais

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



exigências de cunho técnico, na extensão definida no Termo de Referência, na medida em que tais exigências visam garantir o efetivo e adequado cumprimento do contrato.

Com vistas a dar cumprimento à norma contida no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, pode e deve a Administração Pública, no procedimento para escolha da melhor proposta, estabelecer certas exigências destinadas a obter excelente garantia de que a empresa proponente está apta, tanto técnica quanto economicamente, a cumprir o pactuado. Outrossim, pode estipular, na aferição da capacidade técnico-operacional dos participantes, que estes comprovem não apenas a sua experiência em realizar certos **serviços**, mas também em realizá-los em determinados quantitativos.

Importante registrar que o atestado de capacidade técnico-operacional é, em síntese, uma declaração/certidão emitida por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que visa comprovar a aptidão da empresa proponente para a execução do objeto do processo, por meio da certificação de cumprimento de contrato ou equivalente que envolvam objeto idêntico ou similar.

Neste tear, a habilitação técnica tem por objetivo demonstrar para a Administração Pública que a empresa proponente é possuidora de conhecimento capaz de dar cumprimento às obrigações estabelecidas no contrato. E a finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração Pública, ou seja, a perfeita execução do objeto da contratação.

Na verdade, para a execução dos **serviços** ora contratados, não pode a Administração se expor, arriscando a dispensar a efetividade do conhecimento técnico especializado e a comprovação de experiência pretérita de capacidade profissional e operacional para o cumprimento do objeto do contrato.

Dessarte, as exigências de capacidade técnica que guardem fidelidade com o escopo do objeto são essenciais, na medida em que visam assegurar uma contratação segura, evitando-se imprevistos indesejados à Administração contratante, motivo pelo qual a autoridade deve fixá-las na medida necessária, sem ensejar restrição excessiva à competitividade, mas resguardando que venham a participar apenas empresas efetivamente aptas a satisfazer seu escopo.

Nesse viés, mostra-se necessária a exigência de qualificação técnica, devendo-se eleger as parcelas mais importantes do objeto, e estabelecer quantitativos mínimos que compreendam a satisfação das demandas da Administração Pública.

Itabirito, **23 de julho** de 2025.

João Marcos Almeida
Gerente II



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

Apêndice do Anexo I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

Este documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os estudos necessários para a contratação de uma solução que atenda à necessidade especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública. O documento visa assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida e levantar os elementos essenciais que servirão para compor o anteprojeto, o termo de referência ou o projeto básico.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A preocupação com a garantia da qualidade da água de abastecimento é um movimento global, impulsionado por organismos internacionais como a Organização Mundial da Saúde (OMS), que em 2005 publicou um documento orientador sobre o Plano de Segurança da Água (PSA). No Brasil, esse compromisso foi reforçado pelo Ministério da Saúde em 2012 e, mais recentemente, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), que em 2023 publicou a norma NBR 17080, estabelecendo diretrizes específicas para a elaboração e implementação do PSA.

A Portaria GM/MS nº 888/2021 do Ministério da Saúde também destaca a importância do monitoramento contínuo da qualidade da água destinada ao consumo humano, estabelecendo padrões de potabilidade e exigindo medidas preventivas para mitigar riscos sanitários.

Apesar desse cenário normativo e técnico, o Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito (SAAE) ainda não dispõe de um Plano de Segurança da Água implementado. Essa ausência representa um ponto crítico, uma vez que compromete a capacidade institucional de antecipar e gerenciar de forma estruturada os riscos associados ao sistema de abastecimento, desde a captação até a distribuição.

O problema que se pretende resolver é justamente a inexistência de um instrumento formal, integrado e preventivo de gestão da qualidade da água, conforme preconizado pelas normativas nacionais e internacionais. A implantação do PSA tem como objetivo estabelecer uma abordagem sistemática para identificar perigos, avaliar riscos e adotar medidas corretivas e preventivas eficazes ao longo de todo o sistema de abastecimento.

Resolver essa lacuna terá um impacto direto na proteção da saúde pública, na melhoria da eficiência operacional do sistema e no fortalecimento institucional do SAAE. Além disso, proporcionará maior transparência e confiabilidade junto aos órgãos de controle e à população.

Entre os principais benefícios esperados com a elaboração e futura implementação do PSA, destacam-se:

Redução de riscos sanitários, por meio da antecipação e controle de falhas operacionais e contaminantes;

Melhoria da qualidade da água distribuída, garantindo o atendimento aos padrões de potabilidade;

Maior eficiência na gestão dos recursos hídricos, com base em diagnósticos técnicos e medidas preventivas bem definidas;

Capacitação das equipes envolvidas, promovendo uma cultura organizacional voltada à segurança hídrica;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



Cumprimento das exigências legais e normativas, reduzindo passivos regulatórios;

Aumento da confiança da população no serviço prestado, fortalecendo a imagem institucional do SAAE.

Dessa forma, a elaboração e a implementação do Plano de Segurança da Água constituem medidas estratégicas e urgentes para assegurar o fornecimento de água de forma segura, contínua e em conformidade com os marcos legais vigentes.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A previsão no Plano de Contratações Anual para a contratação de empresa especializada na elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água (PSA) é parte integrante do planejamento estratégico do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) de Itabirito.

A inclusão desta contratação no Plano de Contratações Anual reflete a prioridade atribuída ao aprimoramento da infraestrutura e gestão dos riscos relacionados à qualidade da água de abastecimento, essencial para garantir a saúde pública e o bem-estar da população atendida. Além disso, a previsão no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) assegura a continuidade do compromisso assumido pela administração municipal com a sustentabilidade e eficiência dos serviços de saneamento básico na região.

Os recursos destinados a esta contratação estão devidamente alocados na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a viabilidade financeira para a implementação do PSA no SAAE de Itabirito. Esses recursos têm como objetivo primordial a manutenção e o aprimoramento das atividades, visando à melhoria contínua da qualidade da água tratada e à conformidade com os padrões regulatórios de potabilidade.

Portanto, a inclusão da contratação de empresa especializada para o desenvolvimento e implementação do PSA no Plano de Contratações Anual não apenas atende às demandas técnicas e operacionais do tratamento de água no SAAE de Itabirito, mas também reforça o compromisso da administração municipal com a saúde pública, a sustentabilidade ambiental e a eficiência dos serviços de saneamento básico. Esta iniciativa está alinhada com os instrumentos de planejamento anuais, garantindo a continuidade e a melhoria dos serviços prestados à população de Itabirito.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa especializada na elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água (PSA) deve atender a uma série de requisitos para garantir a eficiência e a segurança no processo de gestão e monitoramento da qualidade da água no SAAE de Itabirito. A seguir, são detalhados os principais requisitos necessários para a contratação:

A contratada deve possuir expertise comprovada na elaboração de Planos de Segurança da Água, conforme as diretrizes estabelecidas pela Organização Mundial da Saúde (OMS), pela Norma Brasileira NBR 17080:2023 da ABNT e pela Portaria GM/MS Nº 888/2021 do Ministério da Saúde;

O PSA deve abranger todas as etapas do sistema de abastecimento de água, desde a captação até a distribuição, identificando perigos e avaliando riscos para garantir a segurança hídrica da população atendida;

É imprescindível que a empresa contratada possua equipe técnica qualificada, composta por profissionais especializados em gestão de riscos, controle de qualidade da água e saneamento básico, capazes de realizar diagnósticos precisos e propor medidas eficazes de mitigação de riscos;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

O PSA deve contemplar planos de ação específicos para a prevenção e resposta a incidentes que possam comprometer a qualidade da água, assegurando a conformidade com os padrões regulatórios de potabilidade estabelecidos pelos órgãos competentes;

Todas as atividades desenvolvidas no âmbito do PSA devem estar alinhadas às normas e regulamentações vigentes, garantindo a integridade do sistema de abastecimento de água e a segurança da população atendida;

A execução do PSA deve ser realizada de forma ágil e eficiente, assegurando que os processos de gestão de riscos sejam implementados sem causar interrupções no fornecimento de água;

A equipe responsável pela elaboração e implementação do PSA deve atuar de maneira coordenada e organizada, garantindo a eficácia das ações preventivas e corretivas previstas no plano;

A empresa contratada deve apresentar toda a documentação necessária para a prestação dos serviços, incluindo certificações, laudos técnicos e relatórios de conformidade exigidos pelos órgãos competentes, assegurando a regularidade e a legalidade da contratação;

É fundamental que a solução contratada cumpra todas as normas e regulamentações aplicáveis à segurança da água, incluindo questões relacionadas à saúde pública, meio ambiente e gestão de riscos;

A empresa especializada deve assegurar a qualidade dos serviços prestados, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos, garantindo a satisfação dos gestores do SAAE de Itabirito e da população beneficiada pelo fornecimento de água tratada;

Qualquer eventualidade ou imprevisto que possa impactar a segurança da água deve ser comunicado de imediato à administração do SAAE de Itabirito, para que as devidas providências sejam tomadas.

A observância e o cumprimento desses requisitos são fundamentais para o êxito da contratação de empresa especializada na elaboração e implementação do PSA, contribuindo para a eficiência da gestão da segurança hídrica e a garantia de um fornecimento seguro e contínuo de água potável para a comunidade de Itabirito.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Plano de segurança da água	Serviço	01

O PSA deverá contemplar cada uma das unidades pertencentes ao SAAE, sendo elas:

ETA Waldir Salvador de oliveira;

ETA de Acuruí;

UTA;

Macedo;

Fazendinha;

São Gonçalo do Baçõ;

Bonsucesso;

Ribeirão do Eixo.

Será elaborado um plano de segurança tendo em vista as especificidades de cada unidade de abastecimento.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

**ETA SEDE (Waldir Salvador de Oliveira)**

Características	Resultados
Número de captações	4 (superficiais)
Vazão projetadas (ETA)	200 l/s
Vazão média de atendimento (ETA)	161 l/s
Número de Reservatórios	55
Volume de reservação (m³)	6260
Extensão da Rede de distribuição (km)	200,4
População atendida	50.000
Unidades Consumidoras	22961
Ligações de água	22190

ETA Acuruí

Características	Resultados
Número de captações	01 (superficial)
Vazão projetadas (ETA)	10 l/s
Vazão média de atendimento (ETA)	5 l/s
Número de Reservatórios	04
Volume de reservação (m³)	160
Extensão da Rede de distribuição (km)	20,52
População atendida	500
Unidades Consumidoras	462
Ligações de água	524

UTA BR040

Características	Resultados
Número de captações	05 (subterrâneas)
Vazão projetadas (ETA)	180 l/s
Vazão média de atendimento (ETA)	59,17 l/s
Número de Reservatórios	02
Volume de reservação (m³)	375
Extensão da Rede de distribuição (km)	14,95
População atendida	2000
Unidades Consumidoras	450
Ligações de água	470



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

São Gonçalo do Baçõ

Características	Resultados
Número de captações	04 (subterrâneas)
Vazão projetadas	5 l/s
Vazão média de atendimento	3,5 l/s
Número de Reservatórios	03
Volume de reservação (m³)	110
Extensão da Rede de distribuição (km)	10,34
População atendida	1500
Unidades Consumidoras	400
Ligações de água	468

Bonsucesso

Características	Resultados
Número de captações	1 (subterrânea)
Vazão projetadas	1,1 l/s
Vazão média de atendimento	0,7 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	5,15
População atendida	100
Unidades Consumidoras	42
Ligações de água	47

Macedo

Características	Resultados
Número de captações	01 (subterrânea)
Vazão projetadas	1,1 l/s
Vazão média de atendimento	0,7 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	3,35
População atendida	100
Unidades Consumidoras	59
Ligações de água	68

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



Fazendinha/Saboeiro

Características	Resultados
Número de captações	01 (subterrânea)
Vazão projetadas	0,59 l/s
Vazão média de atendimento	0,4 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	4,79
População atendida	50
Unidades Consumidoras	24
Ligações de água	30

Ribeirão do eixo

Características	Resultados
Número de captações	01 (subterrânea)
Vazão projetadas	5 l/s
Vazão média de atendimento	2 l/s
Número de Reservatórios	01
Volume de reservação (m³)	50
Extensão da Rede de distribuição (km)	4,81
População atendida	100
Unidades Consumidoras	25
Ligações de água	67

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram consideradas três alternativas:

Desenvolvimento interno pela equipe técnica do SAAE

A realização do PSA por meio da equipe técnica interna do Serviço Autônomo de Saneamento Básico (SAAE) foi considerada, mas revelou-se inviável devido a diversos fatores. O principal entrave é a sobrecarga de trabalho dos profissionais atualmente disponíveis, que já desempenham múltiplas funções no gerenciamento e operação do sistema de abastecimento de água. Além disso, a elaboração do PSA exige um conhecimento aprofundado sobre gestão de riscos, avaliação de perigos e normativas específicas, demandando tempo e capacitação contínua da equipe. Dessa forma, essa alternativa não seria a mais eficiente para garantir a elaboração e a implementação adequada do plano dentro dos prazos estabelecidos.

Contratação de uma equipe técnica mais robusta por meio de concurso público ou processo seletivo

Outra alternativa analisada foi a ampliação do quadro técnico do SAAE por meio de concurso público ou processo seletivo. No entanto, essa opção apresenta desafios significativos, tanto financeiros



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

quanto operacionais. O custo de contratação e manutenção de uma equipe especializada a longo prazo seria elevado, o que poderia comprometer outras iniciativas estratégicas do SAAE. Além disso, há dificuldades na captação de profissionais qualificados para atuar especificamente na elaboração do PSA, uma vez que esse tipo de conhecimento é altamente especializado. Dessa forma, essa opção se mostra inviável do ponto de vista econômico e de viabilidade de implementação no curto prazo.

Como estimativa poderíamos basear nos seguintes valores:

1. Custos com empresa para realização do processo seletivo

Empresas especializadas em processos seletivos:

Estimativa média:

Valor fixo por processo seletivo: R\$ 30.000 a R\$ 60.000, dependendo do número de cargos/vagas, complexidade das provas e logística.

2. Custos com remuneração de equipe técnica especializada (PSA)

Para elaborar e implementar um Plano de Segurança da Água, são geralmente necessários os seguintes perfis profissionais:

Cargo/Especialista	Salário	Salário estimado mensal
Engenheiro Sanitarista/Ambiental		R\$ 9.000,00 a R\$ 12.000,00
Químico ou Biólogo com experiência em PSA		R\$ 7.000,00 a R\$ 10.000,00
Técnico de Saneamento/Ambiente		R\$ 3.500,00 a R\$ 5.500,00
Coordenador ou Gestor de Projeto		R\$ 10.000,00 a R\$ 14.000,00

Equipe mínima estimada: 3 a 4 profissionais

Custo mensal da equipe técnica:

De R\$ 30.000,00 a R\$ 40.000,00 (sem encargos).

Custo anual estimado:

De no mínimo R\$ 540.000,00, dependendo da carga horária, vínculos e encargos.

3. Custo total estimado com processo seletivo + equipe contratada

Item	Faixa de valor estimada
Processo seletivo (empresa)	R\$ 30.000,00
Equipe técnica por 12 meses	R\$ 540.000,00
Total estimado anual	R\$ 570.000,00

Contratação de uma empresa especializada

A opção mais vantajosa técnica e financeiramente é a contratação de uma empresa especializada na elaboração e implementação do PSA. Essa alternativa permite a obtenção imediata de expertise e conhecimento de mercado, garantindo que o plano seja desenvolvido conforme as diretrizes da

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



Organização Mundial da Saúde (OMS), da Norma Brasileira NBR 17080:2023 da ABNT e da Portaria GM/MS Nº 888/2021 do Ministério da Saúde. Além disso, a terceirização desse serviço assegura um olhar técnico e atualizado sobre as melhores práticas de gestão de risco na segurança da água, reduzindo a possibilidade de falhas e otimizando os processos operacionais do SAAE. A contratação de uma empresa também possibilita um planejamento mais ágil e eficaz, assegurando que todas as etapas do PSA sejam cumpridas dentro dos prazos estabelecidos e com alto nível de qualidade.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), conforme pesquisa em banco de preços, de médias utilizadas atualmente nos mercados.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Especificações e Qualidade do Plano de Segurança da Água (PSA): O PSA deve ser elaborado com base em diretrizes nacionais e internacionais, garantindo que todos os processos e medidas adotadas sejam eficazes na proteção da qualidade da água. O documento deve detalhar os requisitos específicos para identificação de perigos, avaliação de riscos e implementação de barreiras de controle, assegurando conformidade com os parâmetros exigidos para o abastecimento de água potável.

Conformidade Regulamentar: A elaboração do PSA deve atender às regulamentações de segurança e saúde, incluindo as normativas da Portaria de Consolidação Nº5 – Anexo XX, alterada pela Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde no Brasil, bem como a norma ABNT NBR 17080:2023. O plano deve considerar todos os aspectos de risco associados ao sistema de abastecimento de água, desde a captação até a distribuição, garantindo a segurança hídrica da população atendida.

Monitoramento e Gestão de Riscos: O PSA deve estabelecer diretrizes claras para o monitoramento da qualidade da água e a gestão de riscos, incluindo medidas preventivas e corretivas para cada etapa do sistema de abastecimento. Devem ser identificados os principais perigos, categorizados os riscos e definidas ações estratégicas para mitigação de eventos que possam comprometer a segurança da água.

Critérios para Seleção de Medidas de Controle: A implementação do PSA deve incluir a definição de medidas de controle eficazes para minimizar ou eliminar riscos à qualidade da água. As ações devem ser baseadas em critérios técnicos e científicos, garantindo que todas as práticas adotadas estejam alinhadas com as melhores estratégias de segurança da água e gestão de crises.

Gestão e Atualização do Plano: O PSA deve incluir um plano de atualização contínua, garantindo que novas ameaças e desafios sejam incorporados à estratégia de segurança da água. Além disso, deve ser estabelecido um processo de capacitação contínua para os profissionais envolvidos na gestão do abastecimento, assegurando a correta aplicação das diretrizes do PSA.

A solução escolhida consiste na contratação de uma empresa especializada em elaboração, implementação e audiências públicas do Plano de Segurança da Água, que comprove capacidade técnica e experiência na prestação do serviço.

8.1. Etapas do Plano de Segurança da Água

- Preparação para o desenvolvimento do PSA: Formação da equipe, levantamento de dados, elaboração de fluxogramas e levantamento da legislação.
- Avaliação do Sistema de Abastecimento de Água: Inspeção no sistema, identificação de perigos e eventos perigosos.
- Validação das informações e descrição atual do sistema.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- Identificação de pontos de controle crítico.
- Identificação de medidas de controle.
- Estabelecimento dos limites de referência.
- Definição dos procedimentos de monitoramento e controle.
- Elaboração de um Plano de Emergência/Contingência.
- Desenvolvimento dos planos e programas para implantação das medidas de controle.
- Desenvolvimento de planos de ação para gestão do PSA.
- Realização de audiências públicas.
- Entrega do produto final.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação do Plano de Segurança da Água não deve ser parcelada, pois trata-se de um serviço técnico especializado que requer uma abordagem integrada e contínua. O desenvolvimento do PSA envolve diversas etapas interdependentes, desde a análise dos riscos até a implementação das medidas corretivas, tornando inviável a fragmentação da execução. Além disso, o parcelamento poderia comprometer a coerência do plano e gerar descontinuidade no processo, impactando a qualidade e a eficácia das medidas adotadas. A execução integral do PSA por uma única empresa garante maior eficiência, controle de qualidade e cumprimento dos prazos estabelecidos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantia da Qualidade da Água – Implementação de medidas preventivas para assegurar a potabilidade e conformidade com as normas vigentes.

Redução de Riscos à Saúde Pública – Identificação e controle de perigos e eventos perigosos que possam comprometer a segurança da água distribuída.

- Com verificação de riscos associados mais abrangente verificando alterações nos pontos de controle.

Melhoria na Gestão do Sistema de Abastecimento – Estruturação de processos para monitoramento contínuo, gestão de riscos e resposta rápida a incidentes.

- Redução percentual das perdas operacionais (volume não faturado);

Capacitação da Equipe Técnica – Formação e treinamento dos profissionais envolvidos no gerenciamento do abastecimento de água, garantindo a correta aplicação das diretrizes do PSA.

- Atualizações periódicas do PSA com base em novos pontos de controle identificados.

Aprimoramento das Medidas de Controle – Desenvolvimento e implementação de estratégias eficazes para minimizar riscos e melhorar a segurança hídrica.

- Melhoria dos tempos de resposta e correção a falhas operacionais;

Conformidade Regulatória – Atendimento às exigências legais, como a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde e a norma ABNT NBR 17080:2023.

Transparência e Engajamento Social – Realização de audiências públicas para apresentação do PSA, promovendo a participação da sociedade no processo.

- Divulgação pública dos relatórios e resultados do PSA.

Sustentabilidade e Eficiência Operacional – Melhoria da eficiência no uso de recursos e na gestão do abastecimento, reduzindo desperdícios e impactos ambientais.

- Redução no consumo de insumos (produtos químicos, energia, etc.);

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Planejamento e Levantamento de Necessidades

Identificação da necessidade de contratação com base em exigências regulatórias e técnicas.

Definição clara do escopo e objetivos da contratação.

Levantamento de referências normativas aplicáveis, como a Portaria 888/2021 do Ministério da Saúde e a ABNT NBR 17080:2023.

Elaboração dos Documentos Técnicos

Redação do Termo de Referência (TR) ou Projeto Básico, detalhando os requisitos técnicos, metodologia e entregáveis esperados.

Definição dos critérios de qualificação técnica e experiência exigida para a empresa contratada.

Estimativa do valor da contratação com base em estudos de mercado e orçamentos referenciais.

Definição dos Critérios de Contratação

Análise da modalidade licitatória mais adequada, considerando a complexidade e o valor do serviço.

Escolha do tipo de contratação (menor preço, melhor técnica ou técnica e preço).

Justificativa para a não fragmentação do objeto da contratação.

Alocação Orçamentária

Verificação da previsão de recursos financeiros no orçamento municipal (LOA, PPA e LDO).

Garantia de disponibilidade orçamentária e financeira para execução do contrato.

Aprovação e Publicação do Edital

Submissão dos documentos técnicos e administrativos para aprovação pelos órgãos competentes.

Publicação do edital e abertura do processo de seleção da empresa especializada.

Análise e Seleção da Proposta

Avaliação das propostas conforme os critérios definidos no edital.

Verificação da documentação de habilitação e da capacidade técnica da empresa.

Assinatura do contrato e início da execução do serviço.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O SAAE não possui contratos correlatados

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Proteção dos recursos hídricos: O PSA pode incentivar a preservação de fontes de água, como rios, lagos e aquíferos, para garantir que a captação de água não afete negativamente o ecossistema local. Isso pode incluir o controle de poluição e a preservação de áreas de recarga de aquíferos.

Qualidade da água e proteção contra contaminação: O plano inclui ações para evitar a contaminação da água por poluentes químicos, biológicos ou físicos. As práticas de saneamento adequadas e o controle de atividades próximas às fontes de água são essenciais.

Uso racional da água: Ao promover o uso eficiente e sustentável da água, o PSA contribui para reduzir a pressão sobre os recursos hídricos, evitando o esgotamento de fontes naturais e incentivando a reutilização e a conservação da água.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

Monitoramento ambiental contínuo: A implementação do PSA requer a instalação de sistemas de monitoramento da qualidade da água, que podem incluir a coleta de dados sobre parâmetros como pH, turbidez, bactérias, metais pesados e outros poluentes. Esse monitoramento contínuo ajuda a identificar riscos e a prevenir problemas ambientais.

Impactos sobre o ecossistema aquático: O uso inadequado ou a falta de monitoramento dos recursos hídricos pode levar ao desequilíbrio dos ecossistemas aquáticos. O PSA pode ajudar a mitigar esses impactos, mas também pode trazer desafios, como a necessidade de restringir atividades humanas em áreas críticas.

Controle de efluentes e resíduos: Parte do PSA envolve o tratamento adequado de efluentes e resíduos gerados nas etapas de captação e tratamento da água. O lançamento inadequado de resíduos em corpos d'água pode causar poluição e afetar negativamente a qualidade da água.

Alterações no uso do solo: O planejamento para garantir a proteção das bacias hidrográficas pode envolver mudanças no uso do solo em áreas de captação e nas zonas de proteção. Isso pode incluir restrições sobre a agricultura ou a urbanização em áreas sensíveis, o que pode gerar impactos econômicos para essas regiões.

Prevenção de desastres naturais: Um PSA bem elaborado pode também contribuir para a redução dos riscos de desastres naturais, como inundações e deslizamentos, ao implementar medidas de controle de erosão e manter áreas de vegetação nativa, que ajudam na absorção da água da chuva.

14. MAPEAMENTO DE RISCOS

Nº	Descrição do risco	Probabilidade de ocorrência	Impacto	Ações de prevenção	Ações de Contingência	Responsável pelas ações
1	Estimativa inadequada da quantidade de recursos necessários para o desenvolvimento do PSA (como estudos, levantamentos e consultorias).	Médio	Alto	Levantamento detalhado das necessidades do PSA com base em análises de dados anteriores e recomendações técnicas.	Ajustar os recursos contratados conforme as demandas reais e consultar especialistas.	Gestor do Contrato

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



2	Diferenças significativas nos valores ofertados pelos fornecedores, resultando na escolha de empresa inadequada para a elaboração do PSA.	Médio	Médio	Realizar ampla pesquisa de mercado e análise detalhada das propostas para identificar discrepâncias e garantir a melhor escolha.	Reabrir o processo de cotação ou renegociar com os fornecedores selecionados para ajustes.	Gestor do Contrato
3	Falha na entrega ou execução do cronograma de elaboração do PSA pela empresa contratada.	Médio	Alto	Estabelecer cláusulas claras de cronograma e penalidades no contrato, com monitoramento rigoroso do progresso.	Acionar medidas de penalização, revisar prazos e, se necessário, substituir a empresa contratada.	Gestor do Contrato



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

4	Deficiência na especificação técnica dos serviços ou produtos entregues pela empresa contratada.	Médio	Alto	Elaborar Termo de Referência detalhado, consultando especialistas para garantir que todas as especificações estejam claras.	Revisar e ajustar as especificações com base no feedback da equipe técnica, se necessário.	Gestor do Contrato
5	Indisponibilidade de recursos ou fornecedores especializados durante a execução do PSA.	Baixo	Alto	Contratar fornecedores e prestadores de serviços com boa reputação e estabelecer cláusulas contratuais para garantir a disponibilidade.	Acionar fornecedores alternativos previamente identificados e ajustar o planejamento.	Gestor do Contrato

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



6	Falhas técnicas nos estudos e sistemas apresentados pela empresa contratada durante a execução do PSA.	Médio	Médio	Solicitar relatórios periódicos de progresso e garantir que a empresa contratada forneça soluções para problemas técnicos rapidamente.	Substituir ou ajustar metodologias e buscar apoio técnico de consultores externos, se necessário.	Gestor do Contrato
7	Qualidade inadequada nos relatórios e produtos entregues pela empresa contratada.	Médio	Alto	Realizar revisões periódicas dos relatórios e produtos entregues, garantindo a qualidade antes da finalização do contrato.	Solicitar correções imediatas e, se necessário, aplicar penalidades previstas no contrato.	Gestor do Contrato



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

8	Não conformidade com normas técnicas ou regulamentações ambientais relacionadas ao PSA.	Baixo	Alto	Garantir que o PSA esteja alinhado com todas as regulamentações ambientais e normas técnicas relevantes desde o início.	Revisar os documentos e ajustes necessários para garantir conformidade com a legislação.	Gestor do Contrato
9	Falta de qualificação da equipe envolvida na elaboração do PSA ou erros humanos durante a execução.	Médio	Médio	Verificar a qualificação da equipe técnica envolvida na elaboração do PSA e realizar treinamentos necessários.	Reajustar as equipes, caso necessário, e corrigir erros de execução, reforçando o treinamento.	Gestor do Contrato

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



10	Interrupção no fornecimento de informações ou serviços essenciais para a elaboração do PSA devido a condições externas imprevisíveis.	Baixo	Médio	Estabelecer cronogramas flexíveis e manter comunicação constante com fornecedores e consultores.	Reprogramar entregas ou ajustar prazos conforme novas condições e garantir a continuidade do trabalho.	Gestor do Contrato
----	---	-------	-------	--	--	--------------------

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Diante do exposto, foi possível concluir que o presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou a viabilidade da contratação de uma empresa especializada para a elaboração do Plano de Segurança da Água (PSA) para o SAAE de Itabirito, com o objetivo de atender às necessidades de monitoramento, controle e melhoria contínua da qualidade da água fornecida à população.

A necessidade de um PSA surge como uma medida essencial para garantir a segurança da água desde a captação até a distribuição, considerando as normativas e diretrizes técnicas que asseguram a potabilidade e a proteção dos recursos hídricos. A empresa contratada será responsável pela análise detalhada dos riscos envolvidos no processo de tratamento, desde a qualidade da água bruta até a distribuição, identificando potenciais vulnerabilidades e propondo medidas preventivas para garantir a confiabilidade e segurança do sistema hídrico.

A análise de riscos preliminar já identificou possíveis desafios, como a avaliação da eficiência e segurança dos processos de desinfecção, o controle da qualidade da água tratada, a adequação das instalações e a conformidade com as regulamentações ambientais. Esses desafios podem ser mitigados com a execução de um planejamento técnico detalhado, a implementação de protocolos de segurança e o treinamento contínuo da equipe operacional. A elaboração de um plano de ação com foco na prevenção de contaminações, no controle de qualidade e no monitoramento constante é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de abastecimento de água.

Além disso, a contratação de uma empresa especializada permitirá o desenvolvimento de um PSA alinhado às melhores práticas internacionais e aos padrões estabelecidos pelos órgãos reguladores, como a Agência Nacional de Águas (ANA) e a legislação vigente. A empresa contratada também fornecerá suporte técnico e orientações para a implementação das medidas de segurança e monitoramento, garantindo que o PSA seja eficaz e plenamente integrado ao processo de tratamento de água.

Por fim, considerando a previsão orçamentária e a viabilidade financeira, entende-se como viável e necessário a contratação de uma empresa especializada para a elaboração do PSA, de forma a

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

atender ao interesse público e às necessidades de aprimoramento da segurança da água nos sistemas de distribuição do SAAE de Itabirito. A implementação do PSA representa uma solução estratégica, eficaz e sustentável para a gestão e segurança da água consumida pela população, assegurando a qualidade e a saúde pública.

16. ANEXOS

NÃO SE APLICA.

17. RESPONSÁVEL(EIS) PELA ELABORAÇÃO

João Marcos Santos Almeida – Gerente ETA

Itabirito, 07 de fevereiro de 2025

João Almeida
Gestor do Contrato

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o Contrato, conforme modelo abaixo, à Coordenação de Processamento Externo de Licitações, nos termos do Capítulo 4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____ / ____						
Data de abertura:						
Nome da empresa:						
CNPJ:						
Endereço:						
CEP:						
Telefone: (DDD)						
Fax: (DDD)						
E-mail:						
Dados Bancários:						
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o Contrato)						
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o Contrato)						
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o Contrato)						
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)						
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o ajuste possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não						
ITEM	QUANT.	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
					R\$	R\$
VALOR TOTAL						R\$

Instruções de preenchimento:

- O prazo de validade da presente proposta não inferior a **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data de sua entrega.
- Declaramos estar de acordo com todas as normas e especificações do Edital e Anexos.
- Declaramos, ainda, que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos.
- A licitante deverá informar os preços unitários dos itens, total dos itens, por grupo (quando for o caso) e total global da proposta, seguindo a numeração constante no edital.
- Os valores unitários e totais deverão ser grafados somente até os centavos (duas casas decimais).

DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA: Declaro que apresento proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhista, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo (art. 63, § 1º, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, III, do Decreto Municipal 14.754, de 2023);

_____, de _____ de 20__

Responsável pela Empresa
 Nome da Empresa
 Assinatura

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE EXIGÊNCIAS LEGAIS E CONSTITUCIONAIS

Ao
 Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
 Referência: Pregão Eletrônico n.º ____/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF n.º: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que:

- 1) Concordar, na íntegra, com os requisitos de habilitação exigidos no processo, nos termos do art. 63, inciso I, da Lei 14.133, de 2021 e art. 135, I, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, que para todos os efeitos legais, sendo que o declarante responderá pela veracidade das informações, na forma da lei, sob pena de sanções cabíveis.
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que a mesma se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação, e ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores de fatos supervenientes, ciente de que a não declaração resulta em incidência de penalidades legais, de acordo com o previsto no art. 155, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:
 - 6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 6.2. Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, ou servidor do órgão ou entidade contratante em qualquer função, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 (art. 135, IV, do Decreto Municipal 14.754, de 2023).
 - 6.3 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando a mesma for solicitada pelo Agente de Contratação ou sua Equipe de Apoio, no prazo que o mesmo estipular;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



- 9) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e art. 135, II, do Decreto Municipal 14.754, de 2023, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 10) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. (Caso empregue menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, deverá fazer a ressalva).
- 11) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.
- 12) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

_____, ____ de _____ 20____

Responsável pela empresa

Nome da empresa

Assinatura:



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº: _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do CPF nº: _____, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que é considerada:

- () **MICROEMPRESA**, conforme inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06;
- () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II, art. 3º da Lei Complementar nº: 123/06.
- () **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

E que se encontra sob o regime favorecido da mencionada Lei Complementar nº: 123/06, fazendo jus aos benefícios contidos na referida lei.

Declara que está excluída das vedações constante do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº: 123 de 14 de dezembro de 2006.

Declara que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006 e §2º do art. 4º, da Lei 14.133, de 2021, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Declara ainda ter ciência que a falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº: 123/2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

_____, ____ de _____ de 202__

Responsável pela empresa
 Nome da empresa
 Assinatura

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISTORIA

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o Nº. _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, o(s) Sr.(a) _____ infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade Nº. _____ expedida pela _____ e do cadastro da Pessoa Física CPF/MF sob o Nº. _____, visitou no SAAE de Itabirito/MG com Sede na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito/MG, conforme descrito no Edital do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025.**

Itabirito, ____ de _____ de 2025

 Assinatura do Responsável/Representante Legal da Empresa (Nome, Cargo, CPF)

 Carimbo e Assinatura do Representante do SAAE de Itabirito – MG



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA TÉCNICA

(EMITIR EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA

A empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº _____, com sede na _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal _____ o (a) Sr. (a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF nº _____, **DECLARO SOB AS PENAS DA LEI A RENÚNCIA À VISITA TÉCNICA** no SAAE de Itabirito/MG, com sede na Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito/MG, referente as instalações para a prestação dos serviços descrito no Edital **PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 014/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 008/2025.**

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

Concordamos com os termos da declaração acima, dando-nos por satisfeitos com as informações obtidas plenamente capacitados a elaborar nossa proposta para licitação.

Itabirito, _____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Responsável / Representante legal da empresa (nome, cargo e CPF)



EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1. Descrição detalhada das condições de execução dos serviços:

3.1.1. Preparação para o desenvolvimento do Plano de Segurança da Água:

3.1.1.1. Formação da equipe;

3.1.1.2. Será composta a equipe, por parte da **CONTRATADA**, que irá colaborar com a elaboração, implementação e a programação de audiências públicas do PSA, e acompanhar, orientar e subsidiar as informações necessárias, para a **CONTRATANTE**;

3.1.1.3. O número de profissionais necessários para atender a demanda do presente objeto será de responsabilidade da **CONTRATADA**, sendo obrigatória a composição mínima de:

a) 01 (um) Coordenador Geral, com formação superior em Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Biologia, Química ou outras formações compatíveis com as atribuições necessárias a elaboração do Plano de Segurança da água, devendo comprovar experiência na coordenação técnica de equipes envolvidas na elaboração de estudos e projetos ambientais, com ênfase em Planos de Segurança da Água (PSA) e Planos Diretores relacionados ao setor de saneamento básico.

b) 1 (um) Engenheiro civil, engenheiro químico, engenheiro sanitário, engenheiro ambiental, biólogo, químicos outras formações compatíveis com as atribuições necessárias a elaboração do Plano de Segurança da água cuja experiência na área afim;

c) 1 (um) auxiliares de campo, em áreas de conhecimento e atuação correlatas às citadas acima.

3.1.1.4. Os profissionais descritos no item anterior pertencentes ao quadro técnico da **CONTRATADA** deverão atuar ativamente no desenvolvimento dos trabalhos objeto deste Contrato. Tais profissionais serão objeto de análise da fiscalização do contrato após a autorização de fornecimento do serviço, devendo a **CONTRATADA** encaminhar a listagem de profissionais para a fiscalização previamente ao início dos trabalhos, logo sua participação ativa nos trabalhos é fundamental para a garantia da qualidade do trabalho prestado.

3.1.1.5. A **CONTRATADA** deverá também estabelecer uma equipe técnica multidisciplinar, dedicada e qualificada para o desenvolvimento do PSA. A equipe deverá possuir experiência em projetos, implantação e operação de Sistemas de Abastecimento de Água a fim de conhecer os perigos e riscos que possam afetar a qualidade da água ou a sua continuidade;

3.1.1.6. A **CONTRATADA** Deverá elaborar um quadro que contenha resumo das atividades e responsabilidades de cada integrante da equipe do PSA;

3.1.1.7. A **CONTRATADA** deverá elaborar um cronograma de desenvolvimento e implementação, bem como o estabelecimento de metas e a elaboração de um cronograma que leve em consideração a complexidade das etapas e as dimensões das SAAs. Neste cronograma deverá ser indicado claramente os prazos para o desenvolvimento de todas as atividades que constituem o PSA, além do cumprimento das metas preestabelecidas, tal cronograma deverá ser disponibilizada a **CONTRATANTE** para auxílio na fiscalização;

3.1.1.8. A **CONTRATADA** deverá levantar dados e informações necessárias para a elaboração do PSA, planejamento de visita em campo para validação de documentos e obtenção de informações complementares, principalmente aquelas ocorridas no sistema. A partir desses dados será possível definir os conceitos de melhoria da operação e no controle de todas as etapas e processos associados ao sistema de abastecimento, levando-se em consideração as condições atuais de desempenho e possíveis demandas no futuro;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



3.1.1.9. A CONTRATADA Deverá elaborar um fluxograma de processo do sistema de abastecimento, que permite obter uma visão clara e sequencial das etapas que compõe os SAAs, desde a captação da água bruta até os pontos de consumo. Esse fluxograma deverá incluir todos os elementos da infraestrutura física, de forma a tornar possível identificar o conjunto das etapas do processo de produção de água para consumo, e potenciais riscos existentes;

3.1.1.10. A CONTRATADA deverá levantar dados da Legislação referente ao Sistema de Abastecimento nos níveis Federal, Estadual e Municipal. Este deve conter as referências legais para garantir a segurança da água destinada ao consumo humano, que estabelecem padrões de qualidade com base em dados definidos pelos órgãos gestores e fiscalizadores dos sistemas de abastecimento.

3.1.2. Avaliação do Sistema de Abastecimento de Água:

3.1.2.1. A CONTRATADA deverá realizar a inspeção nos SAAs para que sejam diagnosticados as possíveis anomalias, problemas e eventos perigosos;

3.1.2.2. Tal avaliação será feita através de visitas em campo e de identificação de pontos dos SAAs onde podem ocorrer algum tipo de falha operacional, sendo preciso adotar medidas de controle efetivas para garantir a segurança da água;

3.1.2.3. A CONTRATADA deverá avaliar o Sistema de Abastecimento de Água ocorrendo por meio de:

- a) Validação das informações obtidas nas atividades preparatórias;
- b) Descrição do sistema de abastecimento de água após a validação das informações obtidas;
- c) Identificação de medidas de controle sanitários existentes.

3.1.2.4. A CONTRATADA deverá identificar perigos e eventos perigosos e classificação dos riscos. Identificação dos pontos do SAA onde possam ocorrer algumas falhas operacionais permitindo que algum agente físico, químico ou biológico permaneça na água após o tratamento. Deverá identificar os perigos, a classificação dos riscos, e a identificação das medidas de controle sanitário existentes.

3.1.3. Validação das informações e descrição atual do sistema:

3.1.3.1. A CONTRATADA deverá descrever adequadamente o sistema de abastecimento, levando em consideração e estado atual em que ele se encontra, uma vez que essa etapa dará suporte as etapas subsequentes, com proposição de medidas de controle para gerenciamento.

3.1.3.2. A CONTRATADA deverá identificar as medidas de controle existentes. Verificação das práticas de controle sanitário utilizadas para assegurar o desempenho adequado do sistema de abastecimento de água, identificando as rotinas operacionais que se relacionam ao controle do desempenho das unidades que integram o sistema de abastecimento de água, bem como os laudos analíticos resultantes do procedimento de monitoramento existente. Dar ênfase nos relatórios produzidos para o tratamento de não conformidades ocorridas no sistema de abastecimento, com a indicação das ações adotadas.

3.1.4. Identificação de pontos de controle crítico;

3.1.4.1. A CONTRATADA deverá fazer Uso de ferramenta adequada para desenvolvimento do PSA usando a identificação de PCC (Ponto de Controle Crítico), baseado em uma árvore de decisões.

3.1.5. A CONTRATADA deverá identificar as medidas de controle, sendo de sua responsabilidade;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

3.1.5.1. Identificação das medidas de controle com objetivo de reduzir os riscos de contaminação da água de abastecimento através do estabelecimento de valores limites para cada ponto crítico:

- a) Identificação de medidas de controle de riscos identificados;
- b) Estabelecimento dos limites de referência para cada ponto de controle crítico;
- c) Definição dos procedimentos de monitoramento e controle;
- d) Elaboração do plano de emergência.

3.1.5.2. Desenvolvimento de Planos de Ação com objetivo de propor ações que reduzam o risco associado ao perigo identificado:

- a) Desenvolvimento dos planos e programas para implantação de medidas de controle;
- b) Elaboração de cronograma para implementação das medidas de controle;
- c) Definição das responsabilidades;
- d) Validação dos planos e programas;
- e) Monitoramento e controle operacional;
- f) Estabelecimento das ações corretivas;

3.1.5.3. Avaliação das Medidas de controle a fim de assegurar o desempenho das atividades em análise.

a) Medidas de controle nos mananciais:

- Proposição de monitoramento da qualidade da água para verificar a sua adequação ao uso pretendido de acordo com as normas vigentes;
- Proposição para o acompanhamento do processo de proliferação de algas para a implantação de rotinas específicas de operação;
- Proposição de protocolo de comunicação com os órgãos públicos para a notificação de condições que podem comprometer a qualidade das águas nos mananciais.

b) Proposição de medidas de controle nos reservatórios de água bruta e área de captação:

- Localização e proteção adequadas para captação;
- Verificação de profundidade da captação apropriada;
- Estabelecimento de programas de limpeza para remoção de detritos e outros materiais.

c) Proposição de medidas de controle no tratamento: Formação de recursos humanos com capacitação adequada;

- Tratamento alternativo para dar respostas a situações que ocorram sazonalmente;
- Controle de qualidade dos produtos químicos utilizados no tratamento;
- Controle de funcionalidade dos equipamentos;
- Procedimento padrão para determinação da dosagem dos produtos químicos;
- Otimização dos processos de tratamento;
- Esquemas de segurança para prevenção de sabotagem e atividades ilegais;
- Gestão adequada do estoque dos produtos químicos.

d) Proposição de medidas de controle e melhorias no sistema de distribuição; Manutenção do programa do sistema de distribuição;

- Disponibilidade de sistema reserva de fornecimento de energia elétrica;
- Dosagem de cloro residual em pontos estratégicos;
- Proteção de tubulações e reservatórios;
- Boas práticas para trabalho de manutenção das redes e reservatórios e posterior trabalho de desinfecção;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



- Garantia de pressões adequadas na rede de distribuição;
- Garantia de disponibilidade de reservação de água potável em acordo com a legislação vigente em todos os pontos de abastecimento do município;
- Disponibilidade de sistema de prevenção contra atos de sabotagem e atividades clandestinas;
- Programa de identificação de vazamentos e reparos.

3.1.5.4. A CONTRATADA deverá validar, por meio de procedimento de rotina, tanto as medidas de controle existentes quanto aquelas que vierem a ser estabelecidas durante a implementação do PSA. No caso de medidas já existentes, caberá à **CONTRATADA** avaliar a necessidade de sua modificação, considerando sua eficácia.

3.1.5.5. A CONTRATADA não poderá avaliar ou validar qualquer medida de forma isolada, devendo considerar as inter-relações entre elas, uma vez que o desempenho de uma medida pode influenciar diretamente outra.

3.1.6. A CONTRATADA deverá estabelecer os limites de referência, conforme diretrizes:

3.1.6.1. Estabelecimentos de limites críticos (LC) devem ser estabelecidos para todos os PCC identificados para assegurar que o nível aceitável não seja excluído.

3.1.6.2. Os limites críticos devem ser mensuráveis e, no caso de monitoramento da água, devem, no mínimo, atender a critérios de projeto da etapa do tratamento ou aos parâmetros estabelecidos pela legislação vigente. Também é possível estabelecer LC baseados em dados subjetivos, como inspeção visual do processo.

3.1.7. A CONTRATADA deverá definir os procedimentos de monitoramento e controle, como:

3.1.7.1. Mapear o monitoramento e as medidas de controle operacional de forma clara a garantir a verificação e comparação com as metas de qualidade da água, facilitando o desempenho das ações de controle estabelecidas e a verificação de sua efetividade. E caso sejam observados resultados inadequados ou fora dos limites de controle, devem ser adotadas ações corretivas, devendo haver verificação e disponibilidade de:

- a) Equipamentos
- b) Métodos de calibração aplicáveis;
- c) Frequência de monitoramento;
- d) Responsabilidade de monitoramento;
- e) Registros e métodos de verificação;
- f) Avaliação e validação dos resultados.

3.1.7.2. O método de monitoramento e a frequência deverão verificar o atendimento dos parâmetros estabelecidos e quando os limites críticos forem excedidos, estabelecer as medidas corretivas visando eliminar ou minimizar os riscos a população.

3.1.7.3. O plano de monitoramento deverá contemplar todos os PCC visando fornecer subsídios para a área operacional atuar na correção das possíveis anomalias detectadas.

3.1.8. A CONTRATADA deverá elaborar um Plano de Emergência/ Contingência, tendo em vista que:

3.1.8.1. Podem ocorrer situações excepcionais, tais como desastres naturais, ações humanas, derramamento de produtos perigosos para a captação de água bruta, vazamentos de produtos químicos na estação de tratamento e outros incidentes inesperados que coloquem em risco a segurança da água e, por um período, a saúde pública. Frente a essa possibilidade, deverá ser



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

incorporado a esse trabalho a elaboração do Plano de Emergência e Contingência, integrando planos de ação para responder rapidamente a tais situações.

3.1.8.2. Nesse plano, as vulnerabilidades associadas a um determinado sistema de abastecimento, pode ser associado aos seguintes tópicos:

a) Aspectos gerais, que incluem elementos informativos básicos sobre o plano e sobre a entidade gestora, necessários a uma fácil consulta por parte de pessoal com responsabilidade de ação interna e externa, bem como de entidades oficiais diretamente relacionadas com a proteção civil e com a saúde pública.

b) Etapas essenciais para iniciar, dar continuidade e encerrar uma ação de resposta a um evento excepcional;

c) Anexos de suporte, contendo informações essenciais ao plano de emergência e textos de documentos legais aplicáveis. Anexando sempre que possíveis assuntos relacionado com investigação pós acidente, histórico de incidentes, relatório de acompanhamento, formação e simulação de contexto real.

3.1.9. As medidas de controle implantadas devem ser incluídas no plano de ação para melhoria, documentando-se, pelo menos, os seguintes aspectos:

a) Objetivo da ação de melhoria e justificativa da sua adoção;

b) Ação específica a ser adotada para a melhoria;

c) Responsável pela implementação da ação de melhoria;

d) Data de execução;

e) Estado da ação;

f) Reuniões onde se avaliaram e aprovaram as opções de controle;

g) Especificações de projeto, documentação técnica sobre o sistema e o seu desempenho.

3.1.10. O PSA deverá contemplar a elaboração de um cronograma específico para implantação de medidas de controle e melhorias, validado pela fiscalização e gestão do contrato, considerando a implantação das ações de acordo com prioridade estabelecida, sendo imediatas, curto, médio e longo prazo. Sendo curto prazo 06 (seis) meses após a entrega do PSA, médio 06 (seis) a 18 (dezoito) meses após a entrega do PSA, e longo acima de 18(dezoito) meses após a entrega do PSA.

3.1.11. Os planos e programas contemplados no PSA devem ser validados, monitorados e verificados. Uma vez aprovados, os planos deverão ter prazos para implantação.

3.1.12. A documentação deve incluir todos os documentos necessários para assegurar o desenvolvimento eficaz, a implementação e a atualização do PSA, incluindo:

a) Avaliação do sistema de abastecimento;

b) Resultados da análise de perigos e pontos de controle críticos;

c) Ações de controle desenvolvidas;

d) Planos e programas desenvolvidos;

e) Monitoramento operacional programado;

f) Procedimentos sistematizados para a gestão de qualidade da água, incluindo documentação e comunicação;

g) Desenvolvimento de programas para renovação e aprimoramento do sistema;

h) Estabelecimento de protocolos apropriados para responder a incidentes (planos de emergência);

i) Atividades de formação das pessoas envolvidas no PSA;

j) Resultados das auditorias de avaliação;

k) Controle de revisões.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



3.1.13. Os registros de desempenho do sistema (resultados laboratoriais, medições físicas no local e inspeções visuais) devem ser preparados e mantidos para evidenciar a sua conformidade com os requisitos de eficácia exigidos ao funcionamento do PSA e devem permanecer disponíveis a todos.

3.1.14. A documentação e os sistemas de registro devem ser simples e detalhados, de modo a permitir operações de controle adequadas, sendo de particular importância aqueles relativos à não conformidades, acidentes e emergências, pois contêm informações essenciais para a preparação, prevenção e planejamento de eventos futuros.

3.1.15. A CONTRATADA deverá desenvolver planos de ação para gestão do PSA, tendo em vista:

3.1.15.1. Desenvolvimento de programas de auditorias com: critérios, métodos e frequência a serem adotados na realização. Os resultados da auditoria serão utilizados pela alta administração para a proposta de revisão do PSA.

3.1.15.2. Todas as medidas de controle e melhoria devem possuir procedimentos definidos que validem sua eficácia de acordo com os limites pré-definidos.

3.1.15.3. No caso de se obterem resultados inadequados, elaborar planos de aplicação de ações corretivas para corrigir a situação e compreender os motivos da sua existência.

3.1.16. A CONTRATADA deverá realizar Audiências Públicas:

3.1.16.1. Antes da finalização e entrega do Produto Final deverá ocorrer no mínimo 01 (uma) audiência pública, podendo haver outras conformes necessidades identificadas durante a execução contratual, desde que previamente acordada entre as partes, para apresentação do Plano de Segurança da Água às autoridades competentes e aos munícipes;

3.1.16.2. A contratada deverá disponibilizar seus profissionais que ativamente participaram do Plano de Segurança da Água para participação na audiência pública;

3.1.16.3. É de responsabilidade da **CONTRATADA** todo o material e todo o equipamento que será apresentado na audiência pública, esta deverá elaborar e apresentar os mesmos com no mínimo 15 (quinze) dias corridos de antecedência à autarquia, que fará a aprovação do material;

3.1.16.4. É de responsabilidade da **CONTRATADA em conjunto com a CONTRATANTE** definir data e hora, bem como o formato para a audiência pública;

3.1.16.5. A **CONTRATADA** deverá divulgar sua realização e fazer o convite à comunidade;

3.1.16.6. É de responsabilidade da **CONTRATADA** a organização de todo o evento, assim como a locação de espaço adequado para a realização da audiência.

3.1.16.7. A audiência deverá ser realizada na cidade de Itabirito – MG, dentro de sua sede Urbana;

3.1.16.8. A **CONTRATADA** deverá registrar em ATA ou relatório com os principais pontos debatidos, dúvidas e contribuições, com posterior anexação ao produto final.

3.1.16.9. Para garantir a efetiva participação da sociedade e a transparência no processo de elaboração e implementação do Plano de Segurança da Água (PSA), a **CONTRATADA** deverá organizar e conduzir a audiência pública observando os seguintes critérios mínimos:

3.1.16.10. Capacidade do Auditório:

O local das audiências deverá comportar, no mínimo, 50 participantes sentados, garantindo espaço adequado para representantes do poder público, sociedade civil, prestadores de serviço e demais interessados.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

3.1.16.11. Acessibilidade:

O espaço utilizado deverá ser **totalmente acessível**, em conformidade com as normas da **ABNT NBR 9050**, assegurando a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida. Isso inclui rampas de acesso, banheiros adaptados e sinalização tátil, quando necessário.

3.1.16.12. Equipamentos de Imagem e Som:

A contratada deverá disponibilizar, no mínimo:

Projektor multimídia com tela apropriada ou painel LED;

Sistema de som com microfone(s) fixo(s) e sem fio, com alcance suficiente para cobertura de todo o ambiente;

Notebook ou outro equipamento compatível para exibição da apresentação;

Equipamentos de gravação (áudio ou vídeo) para registro integral da audiência;

Recursos visuais de apoio à apresentação do conteúdo técnico (slides, gráficos, mapas etc.).

3.1.16.13. Formato Recomendado:

As audiências deverão seguir um formato híbrido (presencial e online) sempre que possível, garantindo maior alcance e inclusão da população. A versão online deve ser transmitida ao vivo e/ou gravada, com link público de acesso. Durante o evento, deve ser garantido espaço para apresentação técnica do plano, esclarecimento de dúvidas e registro formal de manifestações e contribuições da sociedade.

3.1.16.14. Prazos e Divulgação:

A convocação para a audiência pública deverá ser realizada com antecedência mínima de 15 (quinze) dias corridos, por meio de:

Publicação em meio de comunicação oficial do órgão contratante (ex.: site institucional);

Afixação de avisos em locais públicos estratégicos (ex.: prefeitura, unidades de saúde, escolas etc.);

Utilização de canais de comunicação locais, como rádios, redes sociais e aplicativos institucionais;

Envio de convites a representantes da sociedade civil, conselhos municipais e entidades envolvidas com o tema.

3.1.17. Produto Final:

3.1.17.1. A CONTRATADA deverá entregar o produto final em condições para que o SAAE possa atingir os seguintes objetivos:

a) Identificar perigos e riscos, no momento oportuno;

b) Orientar as decisões referentes aos investimentos;

c) Reduzir os custos associados ao tratamento;

d) Aumentar a eficiência dos processos por meio da sistematização de documentos e procedimentos operacionais existentes;

e) Garantir que a água atenda aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação vigente;

f) Aumentar a confiabilidade dos consumidores;

g) Determinar cronograma específico para a implantação de medidas de controle;

h) Fornecer ferramentas para avaliar e melhorar as condições do Sistema de Abastecimento de Água;

i) Estabelecer processos para verificar a eficiência da gestão dos sistemas de controle e da qualidade da água produzida;

j) Implementar medidas de controle específicas para os serviços de saneamento, visando alcançar a segurança da água potável, com articulação entre políticas de saneamento e de recursos hídricos.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



3.1.17.2. A CONTRATADA deverá entregar o produto final em 2 (duas) vias encadernadas e com cópias em meio digital.

3.1.17.3. Itens mínimos que deverão conter no meio digital:

- a) Projeto finalizado com todos os arquivos editáveis e em PDF;
- b) As ART's (com assinatura digital verificável e comprovante de pagamento);
- c) Documento com assinaturas digitais verificáveis;
- d) Apresentação dos Planos de Segurança das Águas em PowerPoint e PDF.

3.1.18. O início da execução do objeto será a partir de **10 dias úteis da assinatura do Contrato.**

3.1.19. O PSA deverá ser concluído no prazo máximo de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo o prazo ser alterado mediante justificativa formal da **CONTRATADA**, desde que previamente analisada e aprovada pela **CONTRATANTE**.

3.1.20. A prestação dos serviços será **PARCELADA**, conforme cronograma de execução previamente acordado entre as partes, o qual poderá ser revisto e ajustado, mediante consenso, sempre que necessário, de modo a assegurar o atendimento as exigências contratuais e as condições operacionais pertinentes.

3.2. Cronograma de realização dos serviços:

PRODUTOS	MESES											
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Produto 01	X	X	X	X								
Produto 02			X	X	X	X						
Produto 03				X	X	X	X	X				
Produto 04						X	X	X	X	X		
Produto 05								X	X	X	X	X

Produto 01 Relatório de Plano de trabalho e Diagnóstico inicial:

Contempla a apresentação da equipe técnica a CONTRATANTE e do plano de trabalho a ser executado.

O levantamento de dados, visitas e caracterização dos SAAs (Dados do sistema, estrutura, Captações, tratamento, Distribuição, manutenção, dados econômicos, rotinas de monitoramento)

Produto 02 Relatório de avaliação do Sistema e identificação dos perigos:

Contempla a avaliação dos SAAs. Avaliação da qualidade, satisfação do cliente, identificação de deficiências (estrutural e organizacional), análises de risco, programas de monitoramento, sistema de informação e comunicação.

Produto 03 Plano de ações e melhorias:

Contempla o programa de melhorias a serem implementadas: Ações de curto, médio e longo prazo, estimativa de custo, redução ou eliminação de fontes de poluição dos mananciais, eliminação de deficiências de equipamentos e instalações, modernização tecnológica, alterações de na estrutura organizacional.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

Produto 04 Planos de emergência e Programas de gestão:

Contempla o plano de gestão: Sistema de informações, rotinas de inspeção, atendimento em situações de emergências (plano de emergência e plano de contingência).

Produto 05 Entrega final e Audiência:

Contempla a entrega dos relatórios e a realização de audiência pública: Entrega final dos relatórios, divulgação, documentação formal, etc.

3.3. Local e horário da prestação dos serviços:

3.3.1. A execução poderá ser realizada em uma das diversas unidades do SAAE:

3.3.1.1. ETA SEDE: Rua João Faria Gurgel, 325, Santa Rita, Itabirito – MG.

3.3.1.2. ETA Acuruí: Rua Principal, S/N, Distrito de Acuruí, Itabirito – MG.

3.3.1.3. UTA BR040: BR 040 – Km 572 – Distrito Industrial de Itabirito-MG.

3.3.1.4. SAAE Sede Administrativa: Rua Rio Branco, 99, Centro, Itabirito – MG.

3.3.2. A prestação do serviço poderá ocorrer de forma presencial, e também à distância, sempre respeitando o cronograma de execução acordado com a autarquia, principalmente na participação em reuniões e em visitas que devem ser realizados com a presença dos profissionais que compõem a equipe técnica do PSA na autarquia.

3.4. Das Condições de Recebimento do Objeto:

3.4.1. Cada produto entregue deverá conter, obrigatoriamente, as informações mínimas estabelecidas no item 3.1 deste Contrato. A equipe de fiscalização do SAAE será responsável pela análise e verificação do cumprimento desses requisitos.

3.4.2. Tendo em vista o conhecimento dos sistemas de abastecimentos atuais e suas peculiaridades ficará a cargo da equipe de fiscalização do SAAE, sugestões de melhorias nos produtos entregues, os quais deverão ser avaliados e alterados pela **CONTRATADA**.

3.4.3. A entrega e a verificação dos produtos ocorrerão em reuniões previamente agendadas, a serem realizadas após o recebimento formal de cada produto. Essas reuniões seguirão o cronograma previsto no item 3.2, podendo ser ajustadas conforme novo cronograma apresentado pela **CONTRATADA**, desde que previamente aprovado pela **CONTRATANTE**.

3.4.4. Os serviços serão recebidos **provisoriamente** no prazo de **15 (quinze) dias úteis** pelos Fiscais Técnico e Administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei Federal nº 14.133/21 e Art. 39, § 1º, do Decreto Municipal nº 14.201/22).

3.4.5. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda da **CONTRATADA** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

3.4.6. O Fiscal do Contrato realizará o recebimento provisório do objeto do Contrato mediante Termo Detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo.

3.4.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o Fiscal do Contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à **CONTRATADA**, registrando em relatório a ser encaminhado ao Gestor do Contrato.

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



- 3.4.8.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do Termo Detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 3.4.9.** A **CONTRATADA** fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados;
- 3.4.10.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21)
- 3.4.11.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
- 3.4.12.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Contrato e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 3.4.13.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do Contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao Gestor do Contrato para recebimento definitivo.
- 3.4.14.** Os serviços serão recebidos **definitivamente** no prazo de **25 (vinte e cinco) dias úteis**, contados do recebimento provisório, pelo Gestor do Contrato designado, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante Termo Detalhado, obedecendo aos seguintes procedimentos, conforme disposto no § 2º do Art. 39, do Decreto Municipal nº 14.201/22:
- 3.4.14.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 3.4.14.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à **CONTRATADA**, por escrito, as respectivas correções;
- 3.4.14.3.** Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 3.4.14.4.** Comunicar à empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização; e
- 3.4.14.5.** Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 3.4.15.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 3.4.16.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pela **CONTRATADA**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 3.4.17.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

4.1. Conforme o disposto no Artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021, art. 306 dos Decretos Municipais nº 14.754, de 2023 e nº 14.201, de 2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e fiscais designados:

<p>GESTOR(A) DO CONTRATO Nome: João Marcos Santos Almeida Matrícula: 1037 E-mail: joao.almeida@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4139</p>	<p>GESTOR(A) SUPLENTE DO CONTRATO Nome: Jonatas Felipe de Lima Matrícula: 1079 E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4139</p>
<p>FISCAL DO CONTRATO Nome: Fábio Pereira Matrícula: 1115 E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4139</p>	<p>FISCAL SUPLENTE DO CONTRATO Nome: Wellington Martins Matrícula: 1012 E-mail: eta@saaeita.mg.gov.br Contato: (31) 3562-4139</p>

4.2. Rotinas de Gestão e Fiscalização:

4.2.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas, as normas da Lei nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 14.201/22, e do Decreto Municipal nº 14.754/23, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.2.2. As atividades de gestão e fiscalização serão regulamentadas pelo disposto no Decreto Municipal nº 14.201/22, e as disposições previstas neste Contrato não excluem o disposto no referido decreto;

4.2.3. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade;

4.2.4. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 01 (um) ou mais Gestores e Fiscais do Contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/21, ou pelos respectivos substitutos, conforme art. 117, da Lei nº 14.133/21;

4.2.5. As comunicações entre o órgão ou entidade e a **CONTRATADA** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.2.6. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do Contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostilamento;

4.2.7. Após a assinatura do Contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da **CONTRATADA** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



CONTRATADA, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros;

4.2.8. A CONTRATADA designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado;

4.2.9. A CONTRATANTE poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a **CONTRATADA** designará outro para o exercício da atividade;

4.2.10. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.3. Atribuições do Gestor do Contrato:

4.3.1. Executar os controles administrativos e financeiros necessários ao pleno cumprimento do Contrato, bem como as atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem o processo de contratação, conforme previsto no art. 17 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.3.2. Acompanhar a celebração dos Contratos e termos aditivos, com a coleta das assinaturas, providenciando, posteriormente, a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso;

4.3.3. Deflagrar os procedimentos de fiscalização necessários ao adimplemento do objeto contratado a serem executados pelo Fiscal do Contrato;

4.3.4. Acompanhar os registros realizados pelos Fiscais do Contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência, mantendo um controle individualizado de cada Contrato;

4.3.5. Coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do Contrato, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do Contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do Contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração;

4.3.6. Verificar e acompanhar a validade da garantia prestada no momento da assinatura, examinando, se for necessário, a possibilidade da sua substituição nos casos em que for permitido;

4.3.7. Propor, formalmente, à autoridade competente, a liberação da garantia contratual em favor da **CONTRATADA** nos prazos regulamentares;

4.3.8. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos, comunicando, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência, à autoridade competente, a proximidade do término do prazo do Contrato, instruindo o processo, quando admitida a prorrogação, com os documentos constantes do inciso IX do art. 17, do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.3.9. Controlar os prazos de vencimentos dos Contratos dos serviços de caráter continuado, sugerindo à autoridade superior o aditamento do ajuste ou a abertura de nova licitação, após a oitiva do Fiscal, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término da vigência;

4.3.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e/ou de execução do objeto;

4.3.11. Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do Contrato pela Administração;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 4.3.12.** Encaminhar o requerimento da **CONTRATADA** de prorrogação do prazo de execução do objeto ou da vigência do Contrato à autoridade competente, instruindo o processo com manifestação conclusiva e dados que comprovem o impedimento do cumprimento do prazo pela **CONTRATADA**;
- 4.3.13.** Analisar ou formular os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme o caso, instruindo o processo com as informações e dados necessários, submetendo-os à autoridade superior;
- 4.3.14.** Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, controlando os respectivos limites, e encaminhar à autoridade competente para decisão;
- 4.3.15.** Realizar pesquisa de mercado, quando for o caso, para analisar a viabilidade da prorrogação e de aditivo, tendo por base o Termo de Referência relativo ao Contrato em vigor;
- 4.3.16.** Garantir que qualquer alteração contratual seja promovida por Termo Aditivo ou por Termo de Apostilamento, conforme o caso, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;
- 4.3.17.** Receber as Notas Fiscais atestadas pelos Fiscais do Contrato, adotando as providências cabíveis para liquidação e pagamento;
- 4.3.18.** Proceder à formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do Contrato;
- 4.3.19.** Acompanhar os empenhos, os pagamentos, as glosas e a disponibilidade orçamentária inerente ao Contrato;
- 4.3.20.** Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica;
- 4.3.21.** Anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;
- 4.3.22.** Supervisionar o Fiscal na realização das atividades necessárias à liquidação da despesa, especialmente no tocante ao cumprimento dos prazos;
- 4.3.23.** Deliberar sobre o pedido de substituição do responsável técnico, desde que este detenha experiência e qualificação equivalente ou superior ao substituído, a ser verificada de acordo com as regras do Edital da licitação que deu origem à contratação;
- 4.3.24.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos Fiscais quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;
- 4.3.25.** Adotar as providências cabíveis para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 17, incisos XXIII e XXIV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);
- 4.3.26.** Observar as disposições dos artigos 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/21, a fim de apurar a responsabilidade da **CONTRATADA** e, eventualmente, aplicar sanções, caso seja constatada a ocorrência de descumprimento total ou parcial do Contrato;
- 4.3.27.** Elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração (art. 19 do Decreto Municipal nº 14.201/22);

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



4.3.28. Notificar a **CONTRATADA**, estabelecendo prazo para o fiel cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto, sem prejuízo das atribuições do(s) Fiscal(is) do Contrato.

4.4. Atribuições do Fiscal do Contrato:

4.4.1. Acompanhar a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas nesse instrumento, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração, nos termos do disposto nos artigos 22 e 25 do Decreto Municipal nº 14.201/22;

4.4.2. Conhecer o Termo de Contrato e todos os seus Anexos, especialmente o Termo de Referência;

4.4.3. Registrar, em meio físico ou informatizado, as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, bem como as faltas verificadas, com a descrição das providências exigidas, as recomendações efetuadas e as soluções adotadas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. II e III, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.4.4. Abrir processo administrativo para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do Contrato (art. 22, inc. IV, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.4.5. Certificar que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela **CONTRATADA** (art. 22, inc. VI, do Decreto Municipal nº 14.201/22);

4.4.6. Certificar que a **CONTRATADA** está cumprindo todas as obrigações previstas no Edital, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;

4.4.7. Certificar que a **CONTRATADA** manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, solicitando os documentos necessários para esta constatação;

4.4.8. Verificar se as especificações contidas no Termo de Referência, além de outros documentos pertinentes, estão sendo atendidas, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a correção de eventuais imperfeições e/ou irregularidades detectadas;

4.4.9. Comunicar à **CONTRATADA**, quando o fornecimento for de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

4.4.10. Verificar se o material fornecido ou utilizado na execução dos serviços guarda consonância com o oferecido na proposta e especificado pela Administração, e se foram cumpridos os prazos de entrega;

4.4.11. Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA** que estiverem sob sua alçada, encaminhando, às áreas competentes, os fatos que extrapolarem a sua competência;

4.4.12. Fazer-se presente no local da execução do Contrato;

4.4.13. Antecipar-se a solucionar problemas que possam afetar a relação contratual;

4.4.14. Emitir notificações para a regularização da execução do Contrato, estabelecendo prazos para as devidas correções, caso seja identificada qualquer inexatidão ou irregularidade;

4.4.15. Proceder às medições e ao recebimento provisório mediante termo circunstanciado assinado pelas partes contratantes;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 4.4.16.** Receber e conferir a Nota Fiscal emitida pela **CONTRATADA**, atestar a efetiva realização do objeto contratado, na quantidade e qualidade contratadas, para fins de pagamento das faturas correspondentes;
- 4.4.17.** Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no Contrato;
- 4.4.18.** Indicar ao Gestor do Contrato, quando for o caso, sobre eventuais glosas, emitindo relatório circunstanciado com a devida justificativa e o cálculo do valor a ser descontado;
- 4.4.19.** Recusar serviços ou fornecimentos irregulares ou em desacordo com as condições previstas no Edital, na proposta, no Instrumento de Contrato e nos respectivos Anexos;
- 4.4.20.** Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local e horário estipulado no Contrato e com a correta utilização dos materiais e equipamentos contratados pela Administração Pública;
- 4.4.21.** Certificar a ausência de cessão, transferência ou subcontratações fora das hipóteses e procedimentos legais e contratuais;
- 4.4.22.** Receber reclamações relacionadas à qualidade dos serviços prestados ou dos materiais/equipamentos utilizados, adotando as providências cabíveis;
- 4.4.23.** Assegurar que o número de funcionários alocados pela **CONTRATADA** é suficiente para o bom desempenho dos serviços e conclusão no prazo previsto no Contrato;
- 4.4.24.** Certificar o cumprimento das normas trabalhistas por parte da **CONTRATADA**, inclusive no que se refere à utilização dos equipamentos de proteção individual – EPI – exigidos pela legislação pertinente, a fim de evitar acidentes com agentes administrativos, terceiros e funcionários da **CONTRATADA** e, na hipótese de descumprimento, adotar as providências cabíveis;
- 4.4.25.** Verificar se a **CONTRATADA** procedeu aos corretos cálculos e recolhimentos das obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias decorrentes do Contrato, buscando, caso necessário, auxílio junto aos setores competentes para conferência;
- 4.4.26.** Assegurar que a **CONTRATADA** mantém um responsável técnico acompanhando a execução dos serviços, quando assim determinar o Contrato;
- 4.4.27.** Exigir da **CONTRATADA** a utilização de crachá e de uniforme pelos funcionários, bem como conduta compatível com o serviço público, pautado pela ética e urbanidade;
- 4.4.28.** Comunicar, por escrito, à **CONTRATADA** os danos porventura causados por seus empregados, requerendo as providências reparadoras;
- 4.4.29.** Solicitar ao preposto da **CONTRATADA** a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da **CONTRATADA** que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização, ou cuja permanência na área reputar, justificadamente, inconveniente;
- 4.4.30.** Receber todos os documentos necessários, contratualmente estabelecidos, para a liquidação da despesa e encaminhá-los, juntamente com a Nota Fiscal e, após conferência, ao Gestor do Contrato para adoção das medidas cabíveis para pagamento;
- 4.4.31.** Informar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, situações que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



4.4.32. Comunicar, por escrito, ao Gestor do Contrato qualquer falta cometida pela **CONTRATADA**, formando dossiê das providências adotadas para fins de materialização dos fatos que poderão levar à aplicação de sanção ou à rescisão contratual, a ser juntado no processo administrativo;

4.4.33. Comunicar ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, a necessidade de se realizar acréscimo ou supressões no objeto do Contrato, visando à economicidade e à eficiência na execução contratual, bem como quanto ao término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

4.4.34. Comunicar imediatamente ao Gestor do Contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas;

4.4.35. Apresentar ao Gestor de Contratos, ao término do Contrato ou quando solicitado, relatório acerca da execução do objeto do Contrato;

4.4.36. Comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização para que, caso necessário, seja designado um substituto.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

7.1. Liquidação:

7.1.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de até **30 (trinta) dias corridos** para fins de liquidação e pagamento, observadas a disponibilidade de caixa e fonte de recurso.

7.1.2. Para fins de liquidação, o Gestor do Contrato deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a compatibilidade da natureza da operação;
- c) a data da emissão;
- d) os dados do Contrato e do órgão contratante;
- e) o período respectivo de execução do Contrato;
- f) o valor a pagar;
- g) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis; e
- h) Emissão de declaração de Simples Nacional para efeito de concessão de benefícios fiscais antes da emissão do documento fiscal (<https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21>).

7.1.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal/fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras,



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à **CONTRATANTE**;

7.1.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/21.

7.1.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.1.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da **CONTRATADA**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

7.1.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **CONTRATANTE** deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **CONTRATADA**, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.1.8. Persistindo a irregularidade, a **CONTRATANTE** deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **CONTRATADA** a ampla defesa.

7.1.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do Contrato, caso a **CONTRATADA** não regularize sua situação junto ao SICAF.

7.1.10. Incidirá correção monetária sobre o débito vencido adotando o IPCA, que é o índice oficial de inflação, salvo em caso fortuito ou motivo de força maior que decorrerá publicação da postergação dos vencimentos na forma da Lei e comunicação ao Controle Interno da Instituição Pública, bem como para o Tribunal de Contas do Estado.

7.2. Forma de Pagamento:

7.2.1. O pagamento poderá ser realizado por meio de chave **PIX**, utilizando **obrigatoriamente** o número do **CNPJ** da **CONTRATADA**.

7.2.2. A critério da **CONTRATANTE**, o pagamento também poderá ser realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, devendo a **CONTRATADA** informar a agência e conta corrente.

7.2.3. A ordem bancária emitida deverá constar prazo de pagamento não inferior a **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de seu recebimento e aceite pelo Gestor do Contrato.

7.2.4. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha de custos e formação de preços.

7.2.5. A **CONTRATADA** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar, no ato da entrega da documentação para liquidação.

7.3. Dotação Orçamentária

7.3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do SAAE de Itabirito-MG, conforme discriminado abaixo:

- 03 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
- 03.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
- 03.001.001 Serviço Autônomo de Saneamento Básico
- 03.001.001.17 Saneamento
- 03.001.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
- 03.001.001.17.512.1712 Sistemas de Saneamento Básico Urbano
- 03.001.001.17.512.1712.4005 Manutenção dos Sistemas de Saneamento Básico Urbano -Água
- 03.001.001.17.512.1712.4005.33.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
- 03.001.001.17.512.1712.4005. 33.90.39.05 Serviços Técnicos Profissionais

Fonte de Recurso:

- 01 Recursos do exercício
- 01.0753 Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos
- 01.0753.0000 Sem

Ficha: 960 Centro de Custo: 17

7.3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE

8.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA).

8.2. Após o interregno de um ano, a pedido do contratado, conforme Decreto Municipal nº 14.754, de 2023, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1. São obrigações da CONTRATANTE:

9.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o Contrato e seus anexos;

9.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

9.1.3. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ela substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

9.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, e atestar nas notas fiscais/faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Contrato;

9.1.5. Rejeitar, no todo ou em parte os serviços entregues, quando em desacordo com as especificações constantes na nota de empenho, no Termo de Referência e/ou na proposta comercial da **CONTRATADA**;

9.1.6. Comunicar à **CONTRATADA** para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia parcial sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133/21;

9.1.7. Solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição dos serviços em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.1.8. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

9.1.9. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA**;

9.1.10. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções legais e regulamentares;

9.1.11. Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

9.1.12. Proporcionar as condições para que a vencedora possa cumprir as obrigações pactuadas.

9.1.13. Revisar e aprovar o Pré-relatório apresentado pela contratada antes da realização de audiências públicas.

9.1.14. Informar com antecedência o local da audiência pública, bem como participar da mesma com sua equipe técnica.

9.1.15. Cientificar a Assessoria Jurídica para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela **CONTRATADA**;

9.1.16. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.1.17. A Administração terá o prazo de 30 dias corridos, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.1.18. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias corridos.

9.1.19. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, quando for exigida a garantia contratual.

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



9.1.20. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

10.1. A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.1.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90;

10.1.2. Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133/21, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual e/ou fornecimento do objeto e/ou dos materiais empregados;

10.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento da execução contratual pela **CONTRATANTE**, que ficará autorizada a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.1.6. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.1.7. Emitir faturas no valor pactuado, apresentando-as à **CONTRATANTE** para ateste e pagamento;

10.1.8. Responsabilizar-se pela garantia dos serviços executados, bem como dos materiais, equipamentos e demais recursos utilizados, dentro dos padrões adequados de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor e na forma exigida neste Contrato;

10.1.9. Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

- 10.1.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à **CONTRATANTE** e não onerará o objeto do Contrato;
- 10.1.11.** Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 10.1.12.** Paralisar, por determinação da **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 10.1.13.** Cumprir, durante todo o período de execução do Contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.14.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, conforme art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.15.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato;
- 10.1.16.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, inciso II, alínea d, da Lei nº 14.133/21;
- 10.1.17.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;
- 10.1.18.** Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste Contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cujas quantidades, qualidades e tecnologias deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 10.1.19.** Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709/2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste Contrato;
- 10.1.20.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;
- 10.1.21.** Submeter previamente, por escrito, à **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que se afastem das especificações do cronograma de execução de serviços ou de instrumentos congêneres;
- 10.1.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 10.1.23.** Fornecer todos os documentos pertinentes à execução dos serviços solicitados pela Contratante ou seus fiscais.
- 10.1.24.** Os dias com trabalhos presenciais e visitas serão combinados com a fiscalização do contrato, a melhor critério da administração;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



10.1.25. Qualquer projeto/serviço que não tenha sido descrito neste Contrato, mas que seja de execução imprescindível para a finalização dos serviços descritos no item Características Gerais, deve ser previsto na proposta da **CONTRATADA**.

10.1.26. Corrigir de imediato quaisquer não conformidades constatadas pela fiscalização e sem qualquer ônus adicional para o SAAE.

10.1.27. Fornecer Documento de Responsabilidade Técnica, referente a serviços executados individualmente, caso solicitado. O custo do documento deverá estar incluso no valor da proposta.

10.1.28. Seguir todas as orientações e manuais da Organização Mundial da Saúde (OMS) para a elaboração do PSA, além de, observar toda a Legislação, Federal, estadual e Municipal que se relacione com o assunto, bem como, seguir as recomendações da ABNT:NBR 17080/2023.

10.1.29. Elaborar o PSA em conformidade com a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial o anexo XX da Portaria GM/MS nº 888/2021, que trata do controle da qualidade da água e dos planos de segurança da água, bem como observado os princípios da norma ABNT NBR 17080/2023, referência nacional para estruturação metodológica de PSAs.

10.1.30. Considerar eventuais atualizações normativas, regulamentares ou legais supervenientes à contratação, de modo a garantir a aderência contínua do documento às exigências legais e boas práticas nacionais e internacionais, incluindo, quando aplicável, recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e demais órgãos reguladores.

10.1.31. Comunicar expressamente o SAAE quando da conclusão dos serviços.

10.1.32. Apresentar o objeto deste Contrato em relatório preliminar para aprovação da autarquia, tal apresentação deve ocorrer em data agendada que anteceda a realização de audiência pública.

10.1.33. Providenciar toda a documentação e apresentação do Plano de Segurança da Água para apresentação deste em audiência pública;

10.1.34. Ceder os profissionais responsáveis pelo objeto deste Contrato para condução das audiências públicas do PSA, que ocorrerão presencialmente, em Itabirito - MG, em data, local e horário a serem definidos pelo SAAE.

10.1.35. Responsabilizar-se por qualquer dano pessoal ou material que seus empregados venham a causar diretamente ao patrimônio do Contratante ou a terceiros, decorrente de dolo ou culpa, sob quaisquer de suas formas, quando do cumprimento da obrigação. O Contratante ficará alheio à relação jurídica que se estabelecer entre a vencedora e os terceiros eventualmente prejudicados por tais danos.

10.1.36. Responder diretamente por todos os danos e prejuízos causados a terceiros e a Contratante, por quaisquer excessos praticados na execução do objeto da presente Licitação, seja por ação, omissão ou negligência.

10.1.37. Disponibilizar funcionários suficientes para garantir rigorosamente a perfeita execução do serviço.

10.1.38. A empresa Contratada deverá dispor de profissionais de acordo com as atividades que estarão sendo desenvolvidas ao longo do período e previamente acordadas com a fiscalização do SAAE, atividades estas que atendam aos tópicos constantes do item 1 - do objeto;

10.1.39. Comunicar eventual substituição de profissional indicado e, conseqüentemente, apresentar a baixa da responsabilidade técnica em nome do profissional substituído e o registro do substituto, mantendo-se os pré-requisitos exigidos para fins de habilitação.



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

10.1.40. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte do SAAE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram.

10.1.41. Realizar reuniões periódicas com o SAAE demonstrando a realização dos serviços e o atendimento ao cronograma de trabalho elaborado.

10.1.42. Fornecer todas e quaisquer ferramentas individuais, veículos, alimentação, transporte e hospedagem para a execução e cumprimento do PSA durante a vigência do contrato.

10.1.43. Ceder à **CONTRATANTE** a propriedade intelectual/direitos autorais patrimoniais, bem como os direitos de uso, por tempo indeterminado, de todo material criado e produzido a partir deste TR;

10.1.44. Manter todo o material produzido para a **CONTRATANTE** sob condições reservadas, não podendo colocá-los à disposição de terceiros, a qualquer título e tempo. Além de manter sigilo sobre todas as informações obtidas junto à **CONTRATANTE**;

10.1.45. Responsabilizar-se por todos os ônus dos serviços e encargos a seguir relacionados, que deverão ser computados em sua proposta, independentemente de haver ou não item de planilha específico, quando existirem e de acordo com o Termo de Referência: mão-de-obra especializada que ser fizer necessária, seguros em geral, infortúnica do trabalho e outros fenômenos da natureza, responsabilidade civil por quaisquer danos causados a terceiros, dispêndios com impostos, tributos, taxas (inclusive ART's), regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais que abrangerem os serviços sem caber o direito de repassar à **CONTRATANTE**, custos de plotagem em papel sulfite, impressões (textos, memoriais, especificações técnicas, e outros), cópias, transparências, encadernações, cópias em mídia tipo CD e outros similares, custos de base cartográfica, informações junto à outras entidades, entre outras necessárias ao desenvolvimento dos serviços;

10.1.46. Responsabilizar-se por todo material necessário e toda organização para realização das apresentações necessárias (Convites, computadores, data show, apresentação, impressoras, impressos, material didático etc.) serão de responsabilidade da **CONTRATADA**;

10.1.47. Responsabilizar-se por todo material necessário e toda organização para realização das audiências públicas tais como: Custos da divulgação, locação de espaço, disponibilização de links ao vivo, custos logísticos, elaboração e impressão de materiais técnicos, mobilização da comunidade, etc.;

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GARANTIA LEGAL

11.1. Será aplicada ao serviço a garantia legal estabelecida na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a)** der causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** der causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100

EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.1.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021)

iv) Multa:

a) moratória de 05% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato.

b) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.1.2. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.3. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.1.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a 15 diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.5. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.1.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a)** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b)** as peculiaridades do caso concreto;
- c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d)** os danos que dela provierem para o Contratante;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.8. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.1.9. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.1.10. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021.)

12.1.11. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

13.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a)** ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, Decreto Municipal nº 14.754, de 2023 e demais normas municipais e federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao Decreto Municipal nº 14.754, de 2023.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. Para quaisquer dúvidas ou questões relativas à execução do presente contrato, e que não possam ser solucionadas amigavelmente, fica eleito o foro da Comarca de Itabirito, Estado de Minas Gerais, com preferência sobre qualquer outro.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, depois de lido e achado conforme pelas partes supramencionadas, assinam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as partes, Contratante e Contratada.

Itabirito, XX de XXXXXXXXX de XXXX.

Heloisia Cristina França Cavallieri
 Diretora-Presidente
 Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG
 CONTRATANTE

Representante Legal
 Nome da empresa
 CONTRATADA

SERVIÇO AUTÔNOMO SANEAMENTO BÁSICO - SAAE
RUA RIO BRANCO, 99, CENTRO – ITABIRITO-MG – CEP.: 35.450-081 – (31) 3562-4100



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0142025
(UASG 928790)

João Marcos Santos Almeida
Gestor do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Jonatas Felipe de Lima
Gestor Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Fábio Pereira
Fiscal do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG

Wellington Martins
Fiscal Suplente do Contrato
Serviço Autônomo de Saneamento Básico de Itabirito/MG